

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025.	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025.	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025.	6
EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
ERRATA RESENHA DO CONTRATO Nº 300/2025 - PMAP/MA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2025	6
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2025 SRP	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 56/2025. 2ª PUBLICAÇÃO	7
PORTARIA Nº 82/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEDES	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 552/2025 - SEFIN	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 555/2025 - SEDES	7
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 227/2024	8
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 634/2021	8
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 515/2022	8
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2022	8
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 046/2022	8
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 342/2022	9
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 03/2025 - SEMUS	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 041/2025	9
EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 042/2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	9
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	9
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025	10
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL; 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2025;	10
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;	10
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	11
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO	11
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	14
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	15
PORTARIA-SEMUS Nº 210 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	15
PORTARIA-SEMUS Nº 211 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	16
LEI Nº 230, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.	16
LEI Nº 231/2025.	17
LEI Nº 232/2025.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	18
DECRETO N.º 297/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.	18
DECRETO N.º 298/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.	19
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 401/2025. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.	19
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 402/2025. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	20
DECRETO Nº 47/2025	20

DECRETO Nº 48/2025	20
DECRETO Nº 49/2025	20
DECRETO Nº 50/2025	20
DECRETO Nº 51/2025	21
PORTARIA Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	21
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.2710.0003/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	22
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	22
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	23
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025	23
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010002/2025	23
PORTARIA Nº 410/2025, DE 04 DE NOVEMBRO 2025	23
PORTARIA Nº 411/2025, DE 04 DE NOVEMBRO 2025	24
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	24
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025	24
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2025	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 613/2025	25
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	25
LEI Nº 292/GAB/PMJ	25
RESULTADO DA TERCEIRA FASDE - ANÁLISE DE TÍTULOS	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	27
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 -SRP	27
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 -SRP	30
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº CE008.01/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.	33
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE008.01/2024	33
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE008.01/2024	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	34
PORTARIA Nº 538/2025 - GABINETE DO PREFEITO	34
PORTARIA Nº 539/2025 - GABINETE DO PREFEITO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	34
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA - MIRADOR Nº REP 05/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REP 031/2025,	35
PORTARIA N. 0124/2025	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	35
DECRETO Nº 019 /2025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025.	35
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025	36
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, ASSINADO EM 03/11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025057/2025	37
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024062/2024	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	37
PORTARIA Nº665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	37
LEI Nº 536/2025	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	38
PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 026/2025	38
PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 027/2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025	39
AVISO DE RESULTADO	46
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025	46
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025.	47
LEI Nº 217/2011 RIACHÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2011	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	49
PORTARIA Nº 10/2025/GAB/SEMUS INSTITUTE O GRUPO DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO	49
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025- SEAP	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	51
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2024.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	51

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025	51
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025	51
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025	51
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025	51
PORTARIA Nº 228/2025-GP - AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	52
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	53
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	54
EXTRATO DO CONTRATO	54
PORTARIA N.º 0744 E 0751/2025/2025 - GABINETE	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	56
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091.01.1.004/2025 - SEINFRA	56
PORTARIA Nº 111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	57
DECRETO Nº 042/2025-GAB	57
DECRETO Nº 044/2025-GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.	57
DECRETO Nº 045/2025-GAB, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243.2/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025, ASSINADO EM 31/10/2025	60
LEI Nº 0298/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.	60
PORTARIA N. 232/2025	61
PORTARIA N. 233/2025	61
PORTARIA N. 234/2025	61
PORTARIA N. 235/2025	61
PORTARIA N. 236/2025	62
RETIFICAÇÃO/ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.07/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025	62
RETIFICAÇÃO/ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 12/2025	62
RETIFICAÇÃO/ERRATA DA EXTRATO DE CONTRATO Nº 0309.1/2025	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	62
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, PROC. ADM. Nº 405/2024. DISPENSA Nº 014/2024	62
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 014/2024	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	63
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025 - SRP	63
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº DE016.001/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.	63
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.	63
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.	64
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.	64
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.	64
AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	64
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024-SRP	65
PORTARIA N.º 377/GP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025- CONTRATO Nº 216/2025	65
PORTARIA Nº 346-C, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025	65
PORTARIA Nº 362-A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	65
PORTARIA Nº 366, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025	66
PORTARIA Nº 366-A, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025	66
PORTARIA Nº 366-B, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025	66
PORTARIA Nº 367, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025	66
PORTARIA Nº 367-A, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025	67
PORTARIA Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	67
PORTARIA Nº 370, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025	67

PORTARIA Nº 371, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025	67
PORTARIA Nº 372, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025	67
PORTARIA Nº 376, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025	68
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025	72
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	72
RESENHA DO CONTRATO N.º 100/2025	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	72
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025-CMSR.	72
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025-CMSR.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	73
PORTARIA DO GABINETE Nº 231 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	73
AVISO DE ADESÃO	73
EXTRATO DO CONTRATO	74
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2910.001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.01/2025.	74
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/SEMINFRA	74
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022/SEMAS	74
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/SEMUS	75
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022/SEMED	75
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/SEMINFRA	75
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022/SEMAS	75
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/SEMUS	75
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022/SEMED	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

?EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA, CNPJ nº 32.855.084/0001-31. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO.** VALOR CONTRATADO R\$ 10.445,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204 - Secretaria de Administração e Finanças - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 29 de agosto de 2025. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: eee64e36161a65133665890c85694248

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA, CNPJ nº 32.855.084/0001-31. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO.** VALOR CONTRATADO R\$ 128.597,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica / 0216 - Fundo Municipal de Educação - FME - FUNÇÃO 10 361 0006 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE 12 361 0006 2.033 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental Pagamento de Salários e Encargos de Docentes./ 12 361 0006 2.036 - Manutenção e conservação de veículos da Educação/ 12 361 0006 2.038 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 29 de agosto de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Srª ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 133aadbe504b468b03730e09b273fbd

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA, CNPJ nº 32.855.084/0001-31. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. VALOR CONTRATADO R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Fundo Municipal de Saúde - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 29 de agosto de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª THALINE E SILVA CARVALHO DIAS

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: fb3722f1f359b3a01e65936a0c4580a9

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA, CNPJ nº 32.855.084/0001-31. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO.** VALOR CONTRATADO R\$ 10.516,00 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - Fundo Municipal de Assistência Social - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 0010 2.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 29 de agosto de 2025. SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. THIAGO COELHO ARAGÃO.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: eb240af78b6cc06f293efb23c1b72dd1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: **GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ **31.347.988/0001-93**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA.** VALOR CONTRATADO R\$ 118.850,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica 0216 - Fundo Municipal de Educação - FME- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 2.033 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental Pagamento de Salários e Encargos de Docentes. 12 361 0006 2.038 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE- CATEGORIA ECONÔMICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.ª ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e8beef62ae5b2e8605c06adfcff584fd



EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: **GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **31.347.988/0001-93**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA**. VALOR CONTRATADO R\$ 90.625,00 (noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204 - Secretaria de Administração e Finanças - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2025. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: fb54c4622d1ea8a997a10c0feb79fb67

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: **GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **31.347.988/0001-93**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA**. VALOR CONTRATADO R\$ 90.625,00 (noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Fundo Municipal de Saúde - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. THALINE E SILVA CARVALHO DIAS

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c8349564a4a758a169fe78e0bd2008fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**ERRATA RESENHA DO CONTRATO Nº 300/2025 - PMAP/MA****ERRATA RESENHA DO CONTRATO Nº 300/2025 - PMAP/MA**

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 23/10/2025, página 14. RESENHA DO CONTRATO Nº 300/2025 - PMAP/MA. **ONDE LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA:

22 de outubro de 2025. Alto Parnaíba - MA, 23 de outubro de 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (**Contratante**).

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: f2c0df2ca0c2f7ddb129218c66f83726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2025****DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2025**

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em quota única com desconto, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do prazo de pagamento do IPTU em quota única com desconto, de forma a possibilitar maior adesão dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em quota única com redução de 15% (quinze por cento), referente ao exercício de 2025.

Art. 2º O novo prazo para pagamento em quota única com desconto será **até o dia 19 de novembro de 2025**.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 32/2025, que regulamenta o IPTU do exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 750842aad4f39c0a4fc69e35620f0ed1

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2025 SRP**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250223/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.509059/0001-63 e a empresa HOSPMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.156.820/0001-77. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000033/2025- OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (Assistência farmacêutica básica) para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 016/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 695.049,94 (seiscentos e noventa e cinco mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos, Fonte de recurso: 1600000000- Transferência SUS -Bloco de manutenção, no valor de R\$ 695.049,94. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde e HOSPMED LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 00.156.820/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA, portador do CPF nº ***.***.673-94. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2025. Arame - MA, 04 de novembro de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 23be055e5a6c6b0261fc032e90fd370a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São LUÍS, SEXTA * 31 DE OUTUBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3720/2025, páginas 06. Balsas/MA, 04 de novembro de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e7badd09e907047d02adc86098ff5b4c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 56/2025. 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP Nº 56/2025. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de 01 a 200 CV, 380 v, para diâmetro de poços tubulares de 4" e 10", e de painéis de comando para partida de bombas de 01 a 200 CV, incluindo serviços, peças, manutenção e instalação quando necessário. A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **21/11/2025 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).. Balsas - MA, 04 de novembro de 2025. **Caroline Alves Ribeiro** - Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ba36fa783e2370f676902e4ec55fadcl

PORTARIA Nº 82/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEDES

PORTARIA Nº 82/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização do termo de fomento no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA MIRANDA SOBRINHO, Matrícula

nº 14082-1, para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento nº 002/2025, referente ao Processo administrativo nº 46501/2025, cujo objeto é o apoio financeiro institucional à Cruz Vermelha Brasileira - Filial Balsas/MA.

Art. 2º - A servidora designada será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do termo de fomento, zelando pelo cumprimento das cláusulas, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 24 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: f312439459c1919b4cb9362343abc129

RESENHA DO CONTRATO Nº 552/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 552/2025 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.928.617/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.051,62 (dezesesseis mil cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Ulda Oliveira Neta Seidel (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 143b45d76f48eb94cf0ecdd809702aab

RESENHA DO CONTRATO Nº 555/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 555/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.928.617/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 101.762,85 (cento e um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Ulda Oliveira Neta Seidel (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 745b8b8bc72956e3dceeca8f0f403f22

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 227/2024

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 227/2024. Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, e a empresa ADAILTON R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.528.860/0001-70. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº 227/2024, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Sexta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, período de 31 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Adailton Ribeiro da Silva (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 565c765cc68260787c989fed4ff9fa9f

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 634/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 634/2021. Referente ao Pregão Presencial nº 04/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa COELHO E FERNANDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.875.227/0001-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência, execução e valores do CONTRATO Nº 634/2021, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 07 de novembro de 2025 à 07 de novembro de 2026. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais). Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.2-076 3.3.90.39.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.39.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.39.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.39.00.00 23.122.0201.2-093 3.3.90.39.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00 18.541.0111.2-077 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Karine Neves Coelho (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: df010fbbf06d0f9c7568aa54e272bf05

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 515/2022

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 515/2022. Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.177.062/0001-79. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: O presente termo tem por objeto retificar o quarto termo aditivo ao contrato nº 515/2022,

exclusivamente para esclarecer que: a) a renovação de valores constantes no referido aditivo não produzirão efeitos financeiros; b) permanece válida apenas a prorrogação dos prazos de vigência, conforme originalmente pactuado no aditivo; c) o saldo contratual remanescente do terceiro termo aditivo ao contrato nº 515/2022 deverá ser utilizado normalmente, sem necessidade de recomposição por aditivo de valor. DA INALTERABILIDADE: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, que não colidirem com a presente retificação. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Domingos Vieira da Silva (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: a09d41570fae107ab6362d521c77f01a

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2022

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2022. Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.177.062/0001-79. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº 372/2022, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, período de 31 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Domingos Vieira da Silva (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 3b6027cf83808de49b36195ffedb057f

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 046/2022

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 046/2022. Referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2021. PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa COPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.152.120/0001-93. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: O presente termo tem por objeto retificar o quinto termo aditivo ao contrato nº 046/2022, exclusivamente para esclarecer que: a) a renovação de valores constantes no referido aditivo não produzirão efeitos financeiros; b) permanece válida apenas a prorrogação dos prazos de vigência, conforme originalmente pactuado no aditivo; c) o saldo contratual remanescente do quarto termo aditivo ao contrato nº 046/2022 deverá ser utilizado normalmente, sem necessidade de recomposição por aditivo de valor. DA INALTERABILIDADE: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, que não colidirem com a presente retificação. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025. ASSINATURAS: Edwin Araújo Fonseca (CONTRATANTE) e Ademar Alves Nunes (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 86c04b8d7c27ea8c7d3037e521de6fc6

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

342/2022

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 342/2022. Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 027/2021 – Prefeitura Municipal de Loreto/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº 342/2022, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, período de 31 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.39.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.39.00.00 04.541.0111.2-077 3.3.90.39.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Domingos Vieira da Silva (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: e12e936df8a88474d3ef88a153ea7b2a

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 03/2025 - SEMUS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 03/2025 - SEMUS. Referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM ME, inscrita no CNPJ/MF 08.733.853/0001-44. OBJETO: tendo por objeto a contratação de empresa de agência de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 59/2023, e aceite da CONTRATADA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária no Contrato 03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-050 3.3.90.33.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025. ASSINATURA: Felipe Queiroz Fonseca Neto (CONTRATANTE)

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 8ee1069397637de547e1ed7cb16ed508

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 041/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 005/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: DINIZ CALDAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.213.050/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água no Bairro Cajueiro no município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 228.249,57 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2025 à 17/10/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMINFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 04 de novembro de 2025. Paulo Sérgio Santos de Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: fc0a50e3c1f50dc846f9f775caf8579b

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 042/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 005/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: DINIZ CALDAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.213.050/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água no Povoado Vila das Almas no município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 185.896,65 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2025 à 17/10/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMINFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 04 de novembro de 2025. Paulo Sérgio Santos de Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: e426b09aa21b9bf0206cb8fca9a9d50a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2025; MODALIDADE E Nº: Inex. Nº 039/2025; TIPO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: Terceirização de Serviços; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Buriti-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, situado a Rua Coronel Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, através da Secretaria Municipal Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a “ITEM 03 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA” do Termo de Colaboração sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. O “ITEM 03 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA” do Termo de Colaboração nº 004/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Colaboração que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 3 de novembro de 2025.



Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 331fb0b2151963816673ab6442adfb48

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2025;** **MODALIDADE E Nº:** Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2025; **TIPO DE CONTRATO:** locação de imóvel; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº **06.117.071/0001-55**, como CONTRATANTE e a pessoa física MANOEL GILLIARDE SANTOS SILVA, como CONTRATADO; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma garagem para atender à Secretaria Municipal de Administração de Buriti-MA, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 4.308,80 (quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos) mensais, totalizando R\$ 51.705,60 (cinquenta e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** De 31/10/2025 à 30/10/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **BASE LEGAL:** Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; **RECURSOS:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
; **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Giovana Colicchio Introvini, CPF nº xxx.xxx.341-00, Secretária Municipal de Administração e Finanças, como CONTRATANTE, o Sr. MANOEL GILLIARDE SANTOS SILVA, CPF nº xxx.xxx.803-04, representante legal, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 5ce7dbebb7ed36d933c2e46b835365ef

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL; 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2025;

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL; 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; TIPO: Fornecimento; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47; CONTRATADA: A C C SOUZA LTDA, CNPJ nº 28.007.993/0001-42. OBJETO: Aditivo do Contrato 195/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e cláusulas contratuais. VALOR DO TERMO DE ADITIVO: R\$ 30.888,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais). SIGNATÁRIOS: Sr.ª Cleane de Jesus Costa, CPF nº 784.511.403-00, Secretária Municipal de Educação, como CONTRATANTE e o Sr. Antonio Carlos Costa Souza, CPF nº 705.606.253-91, como CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 20 de outubro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: aef784b4c6aae7c6dae58ae96396e8d6

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1342/2025; MODALIDADE E Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2025; TIPO DE CONTRATO: Locação; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 312/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 4 de novembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 65706d07cadf18093a698b11a81108ab

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art.

74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** MANOEL GILLIARDE SANTOS SILVA. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma garagem para atender à Secretaria Municipal de Administração de Buriti-MA, localizado na Rua da Bandeira, centro, s/n, Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.308,80 (quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos) mensais, totalizando R\$ 51.705,60 (cinquenta e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 31 de outubro de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 8cd692caebd289c4ee5a302fb3069aba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O Município de Cajari, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025, do Tipo Menor Preço Global, advinda do Processo Administrativo nº 29/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para repactuação da obra de construção de uma quadra coberta com vestiário no povoado Zé Maria, no município de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos**. Data final para cadastro das propostas: 25/11/2025, às 09h59min. **Data de abertura da sessão: dia 25/11/2025, às 10h**. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCE-MA, ou no sítio da Prefeitura de Cajari/MA através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>; ou pelo portal de compras através do endereço: <https://www.licitacajari.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 04/11/2025.

Jailson Serra Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: aec6e86092e72a36a90d58276fb5113f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025.A Prefeitura Municipal de CENTRAL DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) **Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP 65.267-00**, CNPJ nº **14.630.831/0001-51**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **MARILENE MENDES CASTRO**, Secretária Municipal de Assistência Social, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, processo administrativo nº 33/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços**

Funerários com fornecimento de urnas para atender a demanda desta Secretaria de Assistência Social, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	METROPOLES CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ	12.570.008/0001-72
ENDEREÇO	Rua do Cajueiro, nº 10, centro, Central do Maranhão- MA, CEP: 65.267-000, Fone: (98) 98543-8895
REPRESENTANTE	Sra. Rosângela Bispo Pereira, R.G. Nº: 034164322007-6 SESP - MA, CPF Nº: 044.707.813-55,
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VAL. UNIT.	TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA ADULTO (G e EXG) TAMANHO: medindo no mínimo 1,70 a 2,10m comprimento x 0,80 cm de largura - Modelo super luxo sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter visor 06 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna, e que contenha travessão solto	URMINAS/CBT	UND	18	2.622,00	47.196,00
2	Urna Mortuária adulto tamanho: medindo entre 1,80 a 2,00m x 0,75 cm de largura - Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna.	URMINAS/CBT	UND	30	1.956,50	58.695,00
3	URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO, medindo até 1,70m comprimento x 0,71 cm de largura - Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna	URMINAS/CBT	UND	30	1.822,50	54.675,00
4	URNA MORTUÁRIA recém-nascido TAMANHO: medindo 0,90m comprimento x 0,42 cm de largura - Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 04 alças; forrada em tecido TNT em todo interior da urna	URMINAS/CBT	und	7	550,00	3.850,00
5	Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim.	URMINAS/CBT	UND	40	226,50	9.060,00
6	Tratamento e conservação de Corpos com o uso de fluido arterial e fluido cavitário - para no mínimo 24 horas por meio de TANATOPRAXIA (incluindo banho, higienização). Não será permitido o uso de formol.	TANATUS/	UND	25	969,50	24.237,50
7	Transporte Fúnebre: dentro do estado quilometro rodado	SAVEIRO/CHEVROLET	km	4500	6,90	31.050,00
TOTAL GERAL						228.763,50

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram

do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de

Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao

item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no



art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de

reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Central do Maranhão/MA., 04 de Novembro de 2025. Assinaturas: **MARILENE MENDES CASTRO**- Secretária Municipal de Assistência Social-Representante do Órgão Gerenciador e **METROPOLES CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA**-CNPJ sob o Nº: 12.570.008/0001-72- Sr.(a) Rosangela Bispo Pereira-Representante legal da empresa

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: 616808902184102172d394bb4495a199

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-022624

Ente Recebedor:

MUNICÍPIO DE COLINAS

CNPJ do Ente Recebedor:

06.113.682/0001-25

UF:

MA

Status do PAR:

Em análise

Data e hora de envio:

23/06/2025 às 21:01



Fundo/Órgão Vinculado:
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
22.712.692/0001-33
Valor total do Plano de Ação:
R\$ 1.207.291,88
Processo de Consulta Pública:
O MUNICÍPIO DE COLINAS tem disponível R\$ 1.207.291,88 no FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC para distribuir no PAR.
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?
Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?
Presencial
Data da consulta: 26/05/2025
CEP: 6569000
Logradouro: Praça do Mercado Central
Número: 00
Complemento: Praça do Mercado Central
Bairro: centro
Município: colinas
Estado/UF: MA
Número de Participantes: 60
Documento de comprovação
Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Audiências públicas

Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2025 R\$ 286.731,83

1.1 Fomento Cultural R\$ 286.731,83
1.1.1 Publicações de Editais de Fomento e Premiação
Valor da Atividade: R\$ 286.731,83
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Dança; Artes Visuais; Música Popular; Teatro
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Território rural; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa
Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Cotas
Meta 3 - Custo operacional
Exercício 2025 R\$ 15.091,14

3.2 Gestão e operacionalização R\$ 15.091,14
3.2.1 Operacionalização dos Recursos
Valor da Atividade: R\$ 15.091,14
Descrição da atividade:
Elaboração de Editais; formação de banca, busca ativa.
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Apoio Administrativo; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais;
Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Ações de comunicação; Estudos e avaliações; Busca Ativa de agentes do setor cultural;
Fortalecimento de sistemas de cultura municipais

Resumo das Metas

Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais R\$ 286.731,83
1.1 Fomento Cultural R\$ 286.731,83
1.1.1 Publicações de Editais de Fomento e Premiação R\$ 286.731,83
Soma das Atividades R\$ 286.731,83
Soma das ações R\$ 286.731,83

Resumo das Metas
Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional R\$ 15.091,14
3.2 Gestão e operacionalização R\$ 15.091,14
3.2.1 Operacionalização dos Recursos R\$ 15.091,14
Soma das Atividades R\$ 15.091,14
Soma das ações R\$ 15.091,14
Total R\$ 301.822,97

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: f0c9fb9034cc2015c01497b2b2447eb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA-SEMUS Nº 210 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 210 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 224/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0409.001/2025-SEMUS e Inexigibilidade nº 07/2025**, O Presente contrato tem a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços na recuperação das diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** com o período de vigência de: **15/10/2025 a 15/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: fe265458395267c2b05ec7fd098858cd

PORTARIA-SEMUS Nº 211 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 211 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:



Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 241/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0814.001/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025-CPL/DP e ARPSnº038/2025-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos da prefeitura Municipal de Dom Pedro, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: A. M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA)** com o período de vigência de: **29/10/2025 a 31/12/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 010/2025

Publicado por: **GARDÊNIA DA SILVA MATOS**

Código identificador: **ad4ceb36045e9d5fedd25a27d1137550**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LEI Nº 230, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Lei nº 230, de 23 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2026/2029”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o **Plano Plurianual - PPA** para o quadriênio **2026/2029**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º - As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas leis Orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º - As prioridades e metas para os anos de 2026/2029, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação Orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 5º - A exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo Programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo Único - O projeto conterà, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º O relatório conterà, no mínimo:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e

financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) - do Orçamento fiscal e da seguridade social;

b) - do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e

c) - das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2º - Para fins do acompanhamento e da fiscalização Orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao Órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - PPA - ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 7º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações Orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos Orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração de indicadores de programas;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos Orçamentos do Município.

Art. 8º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 9º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 10º - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 23 de setembro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, **LUIZA COUTINHO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Feira Nova do Maranhão - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 230, de 23 de setembro de 2025 que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2026/2029”**, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 230/2025 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal



CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, EM 23 de setembro de 2025.

MARCIO DA SILVA S. COUTINHO - Chefe de Gabinete

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f8239e35eff4934b34ed43c16ebaa906

LEI Nº 231/2025.

LEI Nº 231/2025.

“Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do município de Feira Nova do Maranhão/MA, órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de exercer o controle social das políticas para as mulheres, de forma a assegurar a autonomia econômica e social, pessoal, cultural e política, institucional de financiamento de políticas públicas para as mulheres garantindo a participação integral da mulher na sociedade e o respeito aos seus direitos de cidadania.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres tem as seguintes competências:

I - Desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto das secretarias municipais e demais órgãos públicos, para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, discriminação e desigualdade de gênero;

II - Prestar assessoria ao poder executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e execução de programas do governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre questões referentes à cidadania da mulher;

III - Estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre as condições em que vivem as mulheres na zona urbana e rural deste município, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação e violação de direitos;

IV - Estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervo e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

V - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados à mulher;

VI - Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra as mulheres;

VII - Sugerir a adoção de providências legislativas que vise eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-as ao poder público competente;

VIII - Promover intercâmbio, firmar convênios e outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, público e privados, com o objetivo de incrementar as ações do Conselho;

IX - Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres e feminista em suas várias expressões e diversidades, apoiando as suas atividades sem interferir no seu conteúdo e orientação própria;

X - Receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra as mulheres e violação dos seus direitos, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres é composto, paritariamente, por 03 (três) representantes indicadas do poder público e 03 (três) representantes de entidades da Sociedade Civil eleitas, com igual número de suplentes, todas nomeadas pelo poder executivo

municipal.

I - Os membros do Poder Público, designados pela Prefeita, serão os titulares Secretários, dirigentes ou representantes das Secretarias Municipais responsáveis pelas políticas para as mulheres, pela política de educação, saúde, trabalho, assistência social, desenvolvimento rural, agrário ou similar;

II - As Entidades representantes da Sociedade Civil serão escolhidas em fórum próprio ou Assembleias das organizações que atuam na promoção, defesa dos direitos das mulheres e no combate à violação de seus direitos e ainda em questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, garantida de representação da diversidade dos movimentos nas dimensões de classe, étnico-raciais, geracional, desvantagem pessoal e de orientação sexual no âmbito municipal e atendam aos seguintes requisitos:

- Estar legalmente constituída;
- Comprovar funcionamento efetivo de 1 (um) ano de antecedência da eleição;
- Desenvolver ações relacionadas às políticas de gênero, tendo em vista o desenvolvimento das autonomias das mulheres, no âmbito municipal;
- Representar os movimentos das mulheres em suas diversidades.

§ 1º - Para cada conselheira titular do poder público, haverá uma suplente indicada pelo mesmo órgão;

§ 2º - Para cada conselheira titular da sociedade civil representante de uma entidade, haverá uma suplente indicada pela entidade que teve o maior número de votos na lista de sucessão;

§ 3º - Dar-se-á a vacância de conselheira efetiva nos casos de falecimento, renúncia, ausência a três reuniões consecutivas, não substituída pela sua suplente ou práticas de atos incompatíveis com a função de conselheira, assumindo nesse caso, a suplente;

§ 4º - A participação de CMDM como conselheira será considerada função pública relevante e não será remunerada;

§ 5º - A duração do mandato de Conselheira será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva;

§ 6º - A direção do CMDM será composta por uma presidenta, uma vice-presidenta, uma primeira secretária e uma segunda secretária, escolhidas livremente pelo colegiado, entre os membros titulares para o mandato de dois anos, permitida uma única reeleição consecutiva;

§ 7º - Para o cargo de Presidenta haverá alternância a cada mandato, sendo um ocupado por uma representante do Poder Público e outro por uma representante da entidade da Sociedade civil;

Art. 4º - O CMDM deve instituir comissões temáticas de caráter permanente e transitório, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos submetidos à plenária do Conselho.

Art. 5º - A(o) Prefeita(o) Municipal deverá colocar à disposição do CMDM, servidoras municipais e uma secretária executiva para atendimento às necessidades operacionais e técnicas do conselho, bem como disponibilizar Assistente Social e Psicóloga.

Art. 6º - O Gabinete da(o) Prefeita(o) deverá colocar à disposição do CMDM, o espaço físico, móveis e equipamentos para o pleno desenvolvimento das atividades do conselho.

Art. 7º - As dotações para o funcionamento do CMDM serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - O CMDM terá o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de posse, para elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira Nova do Maranhão/MA, 10 de outubro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal de feira nova do maranhão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, **LUIZA COUTINHO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Feira Nova do Maranhão - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 231, de**

10 de outubro de 2025 que “Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM e dá outras providências”, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 231/2025 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, EM 10 de outubro de 2025.

MARCIO DA SILVA S. COUTINHO - Chefe de Gabinete

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6c43271c0e8ca25c22b6403d387d853e

LEI Nº 232/2025.

LEI Nº 232/2025.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 211 de 10 de abril de 2024 (Lei da criação e implantação do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMDPD), e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 211 de 10 de abril de 2024 (Lei da criação e implantação do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMDPD).

Art. 2º O título do Capítulo I da Lei 211 de 10 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REDAÇÃO ANTERIOR:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 3º O artigo 1º da Lei 211 de 10 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, órgão colegiado de assessoramento consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que dará suporte quanto à estrutura física e funcional do conselho.

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, órgão colegiado de assessoramento consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá dentro de suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do conselho.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam

cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Feira Nova do Maranhão/MA, 14 de outubro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal de feira nova do maranhão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, **LUIZA COUTINHO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Feira Nova do Maranhão - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 232, de 14 de outubro de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 211 de 10 de abril de 2024 (Lei da criação e implantação do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMDPD), e dá outras providências”, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.**

Dou a Lei Municipal nº 232/2025 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, EM 14 de outubro de 2025.

MARCIO DA SILVA S. COUTINHO - Chefe de Gabinete

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 469e497d87dbc2ec5b2775f980afc958

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 297/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 297/2025, de 04 de novembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE** - ENGENHEIRO CIVIL - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 401/2025 - Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04/11/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d5b4ccbc38f956adea5c9d3e53650694

DECRETO N.º 298/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 298/2025, de 04 de novembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE** - ENGENHEIRO CIVIL - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 402/2025 - Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes na Escola Municipal Nossa Senhora De Guadalupe no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme edital e projeto básico.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04/11/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fdb0fd8eb10c5cb68deb50341ad1e296*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 401/2025.
RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 401/2025.
RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fianças e a empresa **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.602.975/0001-43. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

UNIDADE: 08- SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS

AÇÃO:

FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: 0716

PRIOJETO/ATIVIDADE/OPER.ESPECIAL: 1-012

26.782.0716.1-012 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS E PAV. DE VIAS URBANAS

NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO:

1 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1 700 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

1 701 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

VALOR: R\$ 496.170,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cento e setenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato

ASSINATURAS: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
(Contratante) e ADELCI COELHO DOS SANTOS (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1ac936e7aed5ef0cc20d0cac28cbc0b8*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 402/2025.
RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 402/2025.
RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.180/0001-13. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes na Escola Municipal Nossa Senhora De Guadalupe no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme edital e projeto básico. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

UNIDADE: 10 - FUNDEB

AÇÃO:

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 7361

PROGRAMA: 0403

PRIOJETO/ATIVIDADE/OPER.ESPECIAL: 1-012

12.361.0403.1-021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO:

1 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAR

1 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAR

1 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAR

1 5440 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos.

VALOR: R\$ 539.033,46 (Quinhentos e trinta e três mil, trinta e três reais, quarenta e seis reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS (Contratante) e GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dd505dac2704d31b436d2011ab8c4f19*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares. No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve homologar no dia 03 de

Novembro de 2025 o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 290902/2025. Objeto: Fornecimento de brinquedos infantis diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **F N DO N TERAMO inscrita no CNPJ: 04.941.667/0001-40**, localizada na Travessa Antônio Macêdo Nº 71 – Centro Presidente Dutra – MA CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Francisca Neta do Nascimento Teramo portadora do CPF: 253.848.804-49, Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

FORTUNA/MA, em 03 de Novembro de 2025

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4aa210504c769664e62213600f8d49bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 47/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS DECRETO Nº 47/2025

" Homologa o Título de Propriedade através de Processo Administrativo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade ao S.r. (ALVINO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, do terreno localizado na Rua Coelho Neto, 513, Bairro Centro, Gonçalves Dias, neste Município de Gonçalves Dias, referente ao Processo Administrativo nº **27/2025**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 03 de novembro de 2025.

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do dia **03/11/2025**, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA
Código identificador: 7ae3d5199f9bc1e221aa1e6b69272481

DECRETO Nº 48/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS DECRETO Nº 48/2025

" Homologa o Título de Propriedade através de Processo Administrativo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade ao S.r. (RENATO ALVES SILVA, do terreno localizado no Povoado Chapadinha, s/n, Zona Rural, neste Município de Gonçalves Dias, referente ao Processo Administrativo nº **28/2025**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 03 de novembro de 2025.

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do dia **03/11/2025**, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA
Código identificador: db863539ecddcac79c6f1c8aece8ba96

DECRETO Nº 49/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS DECRETO Nº 49/2025

" Homologa o Título de Propriedade através de Processo Administrativo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade ao S.r. (JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SANTOS FERNANDES, do terreno localizado na Rua São José, Nº 1.760, Bairro Centro, neste Município de Gonçalves Dias, referente ao Processo Administrativo nº **29/2025**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 03 de novembro de 2025.

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do dia **03/11/2025**, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA
Código identificador: b738cb8aba3b333472b65c8e68142ef2

DECRETO Nº 50/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS DECRETO Nº 50/2025

" Homologa o Título de Propriedade através de Processo Administrativo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade ao S.r.(a) FRANCISCA MAURA MOREIRA PEIXOTO, do terreno localizado na Rua 11 de julho, s/n, Bairro Novo Gonçalves Dias, Gonçalves Dias - MA, neste Município de Gonçalves Dias, referente ao Processo Administrativo nº **30/2025**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 03 de novembro de 2025.

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do dia **03/11/2025**, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA
Código identificador: f2a28ffbef8b2c49b480c03dbe8f244a

DECRETO Nº 51/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
DECRETO Nº 51/2025

" Homologa o Título de Propriedade através de Processo Administrativo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade ao S.r.(a) LHAYS BHAIA DE SOUSA RIBEIRO, do terreno localizado na Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias, neste Município de Gonçalves Dias, referente ao Processo Administrativo nº **32/2025**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 03 de novembro de 2025.

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do dia **03/11/2025**, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por: **ROBSON VIANA SILVA**
Código identificador: 08999e1c033abc10c103d8b5e7ecb0fb

PORTARIA Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A **Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MONICKY EVELLIN MATOS COSTA**, portador(a) do CPF nº. 622.343.033-70, do cargo em Comissão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO VIGESSIMO NONO DIA DO MES DE OUTUBRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: **DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO**
Código identificador: 547a1841794cd3492cbca244c29d177a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Archer -MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **ACENO**

COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **34.473.882/0001-24**, cujo objeto é o **Registro de Preços para o fornecimento de materiais permanentes (armários, freezer, longarinas e outros) diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO, ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: 0.005%- FAIXA MÁXIMA DE DESVIO: 15KHZ - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ - 20 KHZ - TAXA SINAL/ RUIDO: 100 DB - ALCANCE DINÂMICO DE ÁUDIO: 100 DB - THD: 0.5% - ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA- QUALIDADE DE SOM: PERFEITA - CONTROLE DE VOLUME: INDIVIDUAL - PESO: 1.64 KG	VOKAL VWS-20 PLUS	UND.	35	R\$ 521,49	R\$ 18.252,15
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, CONNECT POWER II, BIVOLT, 500W RMS, DIMENSÕES 34,5P X 37L X 59,5A CENTÍMETROS.	AMVOX ACA-501 NEW X	UND.	30	R\$ 472,67	R\$ 14.180,10
3	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: INOX CAPACIDADE 4 LITROS, COM COPO EM INOX, ALTA ROTAÇÃO MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTE VIBRAÇÃO.	EVITRA/LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W 4L EM INOX SUÇOS FRUTAS VITAMINAS WHEY 18000RPM	UND.	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
4	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 0,5 CV, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTE VIBRAÇÃO.	SKYSEN/LC8	UND.	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 200 LTS INOX, COM 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, COM PÉ, ALTURA: 1,50, LARGURA: 1,18, P. 60, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO, COM REGULAGEM PARA TEMPERATURA DA ÁGUA, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; TENSÃO 220V.	MODELO MOVEIS BM04-TI 200L	UND.	20	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L RESIST EM INOX COM 2 TORNEIRAS, 220 V, DIMENSÕES: 43,4P X 31,3L X 42,2A CENTÍMETROS.	MODELO MOVEIS BM02-TI 50L	UND.	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
7	GELADEIRA FROST FREE 1 PORTA, CAPACIDADE DE 300 LITROS, VOLTAGEM 220 V, DIMENSÕES: LARGURA: 61,6CM, ALTURA: 153,9CM, PROFUNDIDADE: 69,1CM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A	CONSUL CRB36AB	UND.	16	R\$ 2.240,00	R\$ 35.840,00
8	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE, INVERTER 480L COM AUTO SENSE SMART BIVOLT, DIMENSÕES 76 X 70,5 X 189 CM; 67 KILOGRAMAS, EFICIÊNCIA A.	ELECTROLUX IT70	UND.	16	R\$ 3.700,00	R\$ 59.200,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO INOX ALTA PRESSÃO, GREIHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30; 03 BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS; MEDIDAS INTERNA DO FORNO (AXLXP): 30X51X56 CM; CAPACIDADE: 70 LITROS; TEMPERATURA DO FORNO: DE 120 A 220 GRAUS; DIMENSÕES DO FOGÃO (AXLXP): 80X106X83 CM	MODELO MOVEIS/FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS INOX ALTA PRESSÃO COM FORNO 70	UND.	14	R\$ 1.940,00	R\$ 27.160,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS AÇO INOX 30X30 ALTA PRESSÃO, MEDIDAS: ALTURA(CM): 80, LARGURA(CM): 89, PROFUNDIDADE(CM): 80, PESO (KG): 39	MODELO MOVEIS/FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS AÇO INOX 30X30 ALTA PRESSÃO	UND.	14	R\$ 980,00	R\$ 13.720,00
11	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA DE 309 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 94,6CM, ALTURA: 94,3CM PROFUNDIDADE: 77,3CM, CLASSIFICAÇÃO A VOLTAGEM 220 VOLTS.	CONSUL CHA31FB	UND.	16	R\$ 2.200,00	R\$ 35.200,00
12	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, 431L, VOLTAGEM 220 V, LARGURA 93,7 CM, PROFUNDIDADE 65 CM, ALTURA 135,4 CM	ESMALTEC ECH500	UND.	16	R\$ 2.800,00	R\$ 44.800,00
13	FRIGOBAR: CAPACIDADE DE 80 LITROS, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, DIMENSÕES: 48,2 CM DE LARGURA, 63,2 CM DE ALTURA E 51,9 CM DE PROFUNDIDADE.	CONSUL CRC08	UND.	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
14	VENTILADOR DE MESA, COM 6 PÁS, DIÂMETRO DE 40 CM, POTÊNCIA DE 126 W, VELOCIDADE 3, VOLTAGEM 220 V, DIMENSÕES: LARGURA: 48,6CM, ALTURA: 64,7CM PROFUNDIDADE: 35,1CM	VENT SOL/TURBO 6 PÁS 40CM PRETO 220V	UND.	20	R\$ 199,99	R\$ 3.999,80
15	VENTILADOR DE COLUNA COM 6 PÁS, ALTURA: 61 CM, LARGURA: 47,5 CM, COMPRIMENTO: 32,5 CM, PESO: 5,74 KG, POTÊNCIA 135 W	VENTISOL TURBO 6 PÁS 50CM 135W	UND.	20	R\$ 197,55	R\$ 3.951,00
16	VENTILADOR DE PAREDE :DIÂMETRO: 50 CM, COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, FREQUÊNCIA: 60 HZ, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1500 RPM, POTÊNCIA DE 200 W.	VENTISOL TURBO 6 STEEL OSC 50CM 200W	UND.	40	R\$ 166,14	R\$ 6.645,60
17	MESA SIMPLES DE 1,20M, COMPRIMENTO 120 M, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 75 CM X 120 CM X 60 CM.	PLANTA MOVEIS	UND.	40	R\$ 176,17	R\$ 7.046,80
18	MESA EM POLIPROPILENO BRANCA PARA 4 CADEIRAS, ALTURA 72 CM, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO 70 CM, PESO 3,8KG	TRAMONTINA/TAMBAU MESA 70 X 70 CM, ALTURA 72 CM, PESO 3,8 KG	UND.	40	R\$ 68,40	R\$ 2.736,00
19	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO DIMENSÕES DO PRODUTO 56 X 81,5 X 57 CM; 2,45 KILOGRAMAS	TRAMONTINA/ATAIAIA (DIMENSÕES:56X 81,5 X 57 CM; PESO:2,45 KG)	UND.	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
20	CADEIRA FIXA: ADULTO, COM ACENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, SEM BRAÇO, ALTURA NÃO REGULÁVEL, 4 PERNAS.	MODELO MOVEIS/CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS	UND.	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
21	ARMÁRIO DE AÇO (198 CM X 120 CM X 40 CM) COM 02 PORTAS, 04 BANDEJAS, SENDO 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS, CHAVE E PUXADOR INCLUSOS.	MODELO MOVEIS/ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND.	6	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
22	ARMÁRIO DE AÇO (1,60M X 0,80M X 0,35M); EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 1,60M X 0,80M X 0,35M, COM DUAS PORTAS E FECHADURA TIPO BOLA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI-PO, 03 PRATELEIRA: EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,35M X 0,80M, COM REFORÇO OBLONGO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI-PO.	MODELO MOVEIS/ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND.	40	R\$ 420,28	R\$ 16.811,20
23	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA: PRATELEIRAS: EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,40M X 0,90M, COM REFORÇO OBLONGO E COM APOIO DE LIVROS NAS DUAS LATERAIS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI-PO, COLUNAS: EM CHAPA PRETA Nº 18, MEDINDO 1,98M DE ALTURA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DAS CONCHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI-PO.	MODELO MOVEIS/ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA - EBO-04	UND.	40	R\$ 1.323,84	R\$ 52.953,60
24	ARMÁRIO ROUPeiro DE AÇO COM 16 PORTAS, MEDIDAS: 1,82 CM ALTURA X 1,20 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE, ACOMPANHA CHAVE.	ULTRA MOVEIS ROUPeiro DE AÇO 16 PORTAS	UND.	30	R\$ 940,00	R\$ 28.200,00
25	CONJUNTO DE CADEIRAS LONGARINA COM BRAÇO 3 LUGARES, ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 92 CM X 60 CM X 142 CM	MODELO MOVEIS/LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES COM BRAÇOS	UND.	40	R\$ 668,19	R\$ 26.727,60
26	CONJUNTO DE CADEIRAS LONGARINAS SEM BRAÇO COM 3 LUGARES, ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 92 CM X 60 CM X 142 CM	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES POLIPROPILENO ISSO	UND.	40	R\$ 682,81	R\$ 27.312,40
27	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, MEDIDAS: ALTURA 1,33 X LARGURA 0,46 X PROFUNDIDADE 0,57CM, CAPACIDADE DE PESO: 30 / 40KG POR GAVETA.	MODELO MOVEIS/ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	UND.	30	R\$ 389,17	R\$ 11.675,10
28	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO P/ PAREDE COM 03 PORTAS, ALTURA 55 CM, PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO 30 CM, LARGURA DO ARMÁRIO 1,2 M.	ARMÁRIO AÉREO ITATIAIA 3 PORTAS - COZINHA MODERNA EM AÇO	UND.	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
29	COLCHÃO SOLTEIRO (88X15X188), MATERIAL DE PREENCHIMENTO ESPUMA, REVESTIMENTO SUPERIOR EM TECIDO POLIÉSTER, TECIDO 100% SINTÉTICO	ÁTALA COLCHÕES/SOLTEIRO ESPUMA POLIÉSTER (DIMENSÕES: 88 X 15 X 188 CM; REVESTIMENTO: TECIDO 100% POLIÉSTER).	UND.	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
30	SMART TV LED, 32" POLEGADAS, RESOLUÇÃO 3840 X 2160, ALTO-FALANTE INTEGRADO, ENTRADA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM O PRODUTO BLUETOOTH, HDMI, DIMENSÕES -17,8P X 72L X 47,8A CENTÍMETROS	PHILCO PTV32G70RCH	UND.	30	R\$ 696,84	R\$ 20.905,20

31	CAFETEIRA ELÉTRICA: CAPACIDADE DE XICARAS/ÁGUA MÍNIMO DE 1,2 LITROS OU MÍNIMO 30 XICARAS; MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO INOX, JARRA DE INOX; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TEMPERATURA AUTOMÁTICA: COR PRETO COM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA 110V OU BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA 900W; FREQUÊNCIA 50/60; COMPRIMENTO DO CABO: 88 CM; FILTRO ARTICULADO REMOVÍVEL; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MARCA DE REFERÊNCIA PHILIPS WALLITA OU SIMILAR.	MONDIAL DOLCE AROME C-37J-30X	UND.	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
32	ESCALADA: FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MODELO C/ 06 (SEIS) DEGRAUS, C/ FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, ANTIFERRUGEM, ANTIDERRAPANTE, TIPO PROFISSIONAL, C/ CARGA MÍNIMA DE 100KG.	REAL ESCADAS 006	UND.	12	R\$ 299,99	R\$ 3.599,88
33	ESCALADA: FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MODELO C/ 08 (OITO) DEGRAUS, C/ FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, ANTIFERRUGEM, ANTIDERRAPANTE, TIPO PROFISSIONAL, C/ CARGA MÍNIMA DE 100KG.	REAL ESCADAS 008	UND.	12	R\$ 499,99	R\$ 5.999,88
34	FOGAO 4 BOCAS: MESA EM AÇO INOX, FORNO AUTOLIMPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (LXAXP) 0,49 X 0,87 X 0,58 CM	FOGAO REALCE 4 BOCAS ARES MANUAL MESA DE INOX FORNO 50 LITROS	UND.	30	R\$ 332,50	R\$ 9.975,00
35	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA FRIA E NATURAL, BIVOLT, COM DIMENSÕES DE 25 X 25 X 35,8 CM; 7,1 QUILOGRAMAS.	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRÔNICO COLORMAO NATURAL/GELADA GRAFITE BIVOLT	UND.	30	R\$ 453,76	R\$ 13.612,80
36	MESA DE REFEITÓRIO 8 LUGARES - TAMPO MDP 18 MM - ASSENTO ESCAMOTEÁVEL (ARTICULADO). DIMENSÕES /ASSENTO FECHADO: LARG: 2,40 M X PROF. 0,75 CM X ALT. 0,75 CM DIMENSÕES / ASSENTO ABERTO: LARG. 2,40 M X PROF. 1,75 CM X ALT. 0,75 CM ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MADEIRA MDP 18 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, CONFECCIONADO EM MDP 18 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS INDIVIDUAIS ESCAMOTEÁVEIS (ARTICULADOS), FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 50 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESURA, BANCOS PRODUZIDOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESURA.	COMERCIAL ALIANÇA/MESA DE REFEITÓRIO 8 LUGARES - TAMPO MDP 18 MM - ASSENTO ESCAMOTEÁVEL	UND.	20	R\$ 1.032,85	R\$ 20.657,00
VALOR TOTAL						R\$ 685.501,11

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 685.501,11 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e um reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/11/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 04 de novembro de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

EMPRESA: ACENO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 34.473.882/0001-24

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 56, CENTRO, SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA

CEP: 65.730-000

E-MAIL: acenomoveis1@gmail.com

TELEFONE:(99)98431-6202

REPRESENTANTE: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF Nº 638.XXX.XXX-20

BENEFICIÁRIO DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 592211784e39eca50b540802d56cd5d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.2710.0003/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.2710.0003/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de GRAÇA ARANHA - MA e a empresa Razão Social: Souza Teixeira Construções E Serviços Ltda CNPJ: 28.741.707/0001-78; Endereço: Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 634, Sala 03, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Povoado Conduru, na zona rural do município de Graça Aranha. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2025 **Vigência:** 27/10/2026. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 338.185,18**

(trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** UBIRAJARA RAYOL SOARES. **CONTRATANTE.** EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO CPF: 603.530.383-85. **CONTRATADA.** PREFEITURA MUNICIPAL, GRAÇA ARANHA -MA em 27 de outubro de 2025.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: f0bffa44fecb6c47f31842d066a44b5f4

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 03.1709.0001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/10/2025

ABERTURA: 09:00horas

A Prefeitura de GRAÇA ARANHA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 conforme segue a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Povoado Conduru, na zona rural do município de Graça Aranha. Participaram do certame as empresas: **G M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.928.009/0001-16, SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 228.741.707/0001-78.** Após a etapa de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação deu - se o seguinte resultado; SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 228.741.707/0001-78, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 338.185,18 (trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

GRAÇA ARANHA, em 20 de outubro de 2025.

Geanny Karla Rodrigues da Silva
PREGOEIRA

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e819275440168e4f4008c5a02939e35f

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 03.1709.0001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/10/2025

ABERTURA: 09:00horas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

Razão Social: SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 28.741.707/0001-78

Endereço: Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 634, Sala 03, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA

Telefone: (99) 98464 -1265 ou (99) 98455 - 5420

Endereço eletrônico (e-mail): teconstrucoes00@gmail.com

Item	Descrição	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO POVOADO CONDURÚ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA.	R\$ 338.185,18

GRAÇA ARANHA (MA), em 20 de outubro de 2025.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

Razão Social: SOUZA TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 28.741.707/0001-78

Endereço: Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 634, Sala 03, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA

Telefone: (99) 98464 -1265 ou (99) 98455 - 5420

Endereço eletrônico (e-mail): teconstrucoes00@gmail.com

Item	Descrição	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO POVOADO CONDURÚ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA.	R\$ 338.185,18

GRAÇA ARANHA (MA), em 23 de outubro de 2025

UBIRAJARA RAYOL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: f944645dd2dc20cd55dff93105220d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da Reforma e Revitalização da Orla do Balneário Público Canecão no Município de Grajaú/MA, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declara vencedora a empresa: RODRIGUES INSTALACOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.145.489/0001-77 pelo valor de R\$ 395.587,50 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Grajaú/MA, 03 de novembro de 2025. Pedro Alves dos Santos Filho - Agente de Contratação Portaria Nº. 084/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 5dec1634f8c620db0c7af0055038b22c

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2025, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de softwares de gestão para a Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declara vencedora a empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40 valor de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). Grajaú/MA, 04 de novembro de 2025. Pedro Alves dos Santos Filho, Pregoeiro. Portaria nº 249/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 2264facf0fe9e417c008f599ef169f54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23. **CONTRATADA:** M E S DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ: 53.288.563/0001 - 93 **VALOR:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 28/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para a Prestação de serviços de Hotelaria para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 120 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.00 230.001 FUNDEB 70% 12 0008 2175 0000 MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 878 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS 12 0081 2386 0000 COORDENAÇÃO PEDAGOGICA 967 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 30 de outubro de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f4da023be3a4b9ed1ec64ee496a2daf9

PORTARIA Nº 410/2025, DE 04 DE NOVEMBRO 2025

PORTARIA Nº. 410/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **EXONERAR** do Cargo de **Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego**, a Senhora, **CAMILA DOS SANTOS TORRES**. Parágrafo único: Principiam os efeitos desta Portaria em 30 de outubro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 04 de novembro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: de7387aadcf3db617c7d3233b16fca10

PORTARIA Nº 411/2025, DE 04 DE NOVEMBRO 2025

PORTARIA Nº. 411/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações, e **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros titulares e suplentes dos diversos seguimentos da sociedade para a formação do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb – CACS. **R E S O L V E :**

Art. 1.º – Exonerar os seguintes membros para integrarem o Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB - CACS para o biênio 2025/2026, do seguimento abaixo discriminado:

Representantes de Organização da Sociedade Civil

- Simone Sousa de Almeida – Suplente

Art. 2.º. Complementa-se os efeitos da Portaria nº 202/2025-Gab e Portaria nº 405/2025-Gab e revoga-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, na forma do art. 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão, e *caput* do art. 87 da Lei nº 016/2006, Lei Orgânica do Município de Grajaú, Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 04 de novembro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 7d7bb99308c53e78d3fbd6aa61f3e34c

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Nº 0108001/2025/SEMED, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para o transporte escolar de alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOREIRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.877.447/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**. A retificação visa corrigir o texto da CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, a fim de adequá-lo ao previsto no Edital de Licitação decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2025. **Retificação da CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII) Onde se lê CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Leia-se: CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual. Justificativa da Retificação:** A correção se faz necessária pois o contrato original foi elaborado de forma equivocada, contrariando o Edital de Licitação que previa a vedação apenas da subcontratação **total** do objeto, e não a subcontratação integral. O Edital de Licitação vedava a subcontratação total do objeto, exigindo que a empresa contratada fosse diretamente responsável pela execução dos serviços e comprovasse a posse de no mínimo 10% da frota exigida em seu nome. A retificação visa restabelecer a coerência com as regras da licitação. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0108001/2025/SEMED permanecem inalteradas e plenamente vigentes. Grajaú/MA, 04 de agosto de 2025. **EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE BRUNO MOREIRA DE LIMA MOREIRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATADA.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d7a737ee58650ad24102143ccd3d8dd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 050/2025 para Contratação artística da Banda CALCINHA PRETA, para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 25.321.806/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Governador Jose Varela, nº 2924, Capim Macio, cidade de Natal – Rio Grande do Norte, representada por FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, portador do CPF nº 103.664.554-19. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão – MA, 23 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 022/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 714103723e019602c274bc658f5de63d

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 051/2025 para Contratação Artística da Cantora ELINE MARTINS para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.014/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA, CNPJ nº 47.189.589/0001-81, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Expedito Pinheiro, nº 95, Bombinha, cidade de Araci – Bahia, representada por ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA, portador do CPF nº 002.107.755-05. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão – MA, 31 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 022/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4fd8b5fb4b0a28c1181afa76449f216d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2025, assinado em 23/10/2025. Objeto: Contratação artística da Banda CALCINHA PRETA, para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 01.011/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 050/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 25.321.806/0001-02. Valor Global: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Vigência Inicial:

23 de Outubro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025.
Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 372f3710fd2082534aea176960b616ee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 613/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 613/2025, assinado em 03/11/2025. Objeto: Contratação Artística da Cantora ELINE MARTINS para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 01.014/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 051/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA, CNPJ nº 47.189.589/0001-81. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 3 de Novembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4b9cc7c057a94173121f8b68b55c9b15

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ITINGHA DO MARANHÃO - MA

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 358/2020 e a Resolução nº 025/2024, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção da Criança e do Adolescente:

I. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Danielle Marques
Suplente: Maria Lucélia de Sousa Carvalho

II. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Hildene Costa Mendes
Suplente: Cibele Cristina Nascimento Kleinlein

III. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Robson de Sousa Nascimento
Suplente: Francisca Araújo Rocha Costa

IV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular: Francisca Oliveira Queiroz Abreu
Suplente: Regiane Silva do Nascimento

V. Guarda Municipal:
Titular: Bruno Silva de Assis
Suplente: Tadaaki Imazú Júnior

VI. Conselho Tutelar:
Titular: Jaísa dos Santos Ferreira
Suplente: Claudia Souza Silva

VII. Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Marcos Zappellini Rocha
Suplente: Kaicky Viana Vale

VIII. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: Jeová de Sousa Barros
Suplente: Deise Karla de Deus Monteiro

IX. Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA:
Titular: Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Suplente: Glenda Alicy Bandeira de Carvalho

Art. 2º Os mandatos dos membros nomeados terão duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Os membros do Comitê deverão participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias e contribuir para o cumprimento das metas e objetivos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca Oliveira de Queiroz Abreu
Presidente do CMDCA de Itinga do Maranhão
Assinatura: _____

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: db9dcffb2eed33fce119f284c07abb45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

LEI Nº 292/GAB/PMJ

LEI Nº 292/GAB/PMJ
de 04 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Jatobá aprova e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º. O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º. O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo harmonizados com os macros objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º. Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

II - Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de

planejamento e gestão;

III - estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

IV - Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

V - Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;

b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;

c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 5º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com os macros - objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º. Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

§ 1º A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - elaborar plano executivo de avaliação dos respectivos programas

para o período 2026/2029, para apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

II - observar e cumprir normas, instruções e prazos relativos a registros, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Finanças, das informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de agosto de cada exercício, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, inclusive, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - Adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Artigo 13. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Artigo 14. A agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Artigo 15. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONARDO CESAR RIBEIRO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 0aed2d48d3f7f3624a59b65fa7bfe822

RESULTADO DA TERCEIRA FASDE - ANÁLISE DE TÍTULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2025/SEMED
RESULTADO DA TERCEIRA FASDE - ANÁLISE DE TÍTULOS

CLAS	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	SITUAÇÃO
1º	LUIZLEIDE MATOS OLIVEIRA	06	20	APROVADO
2º	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	03	20	APROVADO
3º	MIRIAN MEDRADO FERREIRA	12	20	APROVADO
4º	CLEODENIR PINTO SILVA	18	20	APROVADO
5º	RICARDO PACHECO DE CARRVALHO	05	20	APROVADO
6º	MARIA MÁRCIA VIANA GUIMARÃES	01	20	APROVADO
7º	TÂNIA MARIA GRANGEIRO DE OLIVEIRA	07	20	APROVADO
8º	EDIMARIA COIMBRA LIMA	22	20	APROVADO
9º	ROSINALDO DE OLIVEIRA	10	20	APROVADO
10º	ANTÔNIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	04	20	APROVADO
11º	ANTÔNIA NILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	14	20	APROVADO
12º	VALDINETE BRANDÃO SOUSA FERREIRA	16	20	APROVADO
13º	LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA	02	20	APROVADO

CLAS	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	SITUAÇÃO
1ª	CONSUELO RAMOS DA SILVA	20	20	APROVADO
2ª	LUZIENE DA SILVA	21	20	APROVADO
3ª	FRANILDE MONTEIRO	13	20	APROVADO
4ª	FRANCIVALDA BEZERRA MORAIS BATISTA	19	20	APROVADO
5ª	FRANCISCA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	08	20	APROVADO
6ª	WALTER ALVES DE SOUSA	11	20	APROVADO
7ª	VERA LÚCIA ARAÚJO FEITOSA	17	20	APROVADO
8ª	JOSENILDE SIPAUBA COELHO	09	20	APROVADO

José Genésio Lima da Silva
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: a481d054514ff9ebd50bc5d0dbd70f1a

Jatobá - MA, 31 de outubro de 2025.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 -SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 -SRP Processo Administrativo nº 070401/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070401/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 (quatro) de dias do mês de novembro de 2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA, com sede Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.755-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.385.253/0001-20, através do GABINETE do PRESIDENTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara: IWAMAR WEBSTHER QUEIROZ NETO, brasileiro, casado, portador da identidade nº 000117173698-0, inscrito no CPF nº 899.802.533-15, residente e domiciliado nesta cidade, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 e a empresa: R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.347.287/0001-00 - Rua São Francisco, nº 121 - Vila Palmeira São Luis - MA / CEP: 65.046-720 representada pelo Senhor: REINALDO FONSECA DINIZ CPF nº 062.924.533-91, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 070401/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joselandia/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital da Dispensa ELETRÔNICA Nº 014/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.347.287/0001-00 Rua São Francisco, nº 121 Vila Palmeira, São Luis - MA / CEP: 65.046-720 Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969 E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser executados/realizada a publicação de matéria e entregues diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Joselandia/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 .

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA/MA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP.

VII. Responsabiliza-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o CÂMARA MUNICIPAL, único Órgão Participante isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA/MA, único Órgão Participante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	V. UNIT.	Quant	Unidade	Total
1	Contratação de empresa para a Prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joselandia/MA	R\$ 40,00	1.150	Unidades	R\$ 46.000,00
Valor Global:					R\$ 46.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, através do Gabinete do Presidente, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Gabinete do Presidente.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital da DISPENSA ELETRÔNICA nº 014/2025 , a CÂMARA MUNICIPAL, único órgão participante, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de forma única.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo. Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)



DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação/Ratificação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação/Ratificação feita pelo senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joselândia (MA) em 04 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA
Iwamar Websther Queiroz Neto
Presidente
ÓRGÃO GERENCIADOR

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.347.287/0001-00
REPRESENTANTE: Senhor: REINALDO FONSECA DINIZ CPF nº 062.924.533-91
FORNECEDOR

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2972c061a685aae0b896b324e453da36

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 -SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 -SRP
Processo Administrativo nº 070402/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070402/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 (quatro) de dias do mês de novembro de 2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA, com sede Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.755-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.385.253/0001-20, através do GABINETE do PRESIDENTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara: IWAMAR WEBSTHER QUEIROZ NETO, brasileiro, casado, portador da identidade nº 000117173698-0, inscrito no CPF nº 899.802.533-15, residente e domiciliado nesta cidade, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 e a empresa: A A S NASCIMENTO LTDA - AVELINE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS 43.065.732/0001-72

Endereço: Rua José de Almeida, Nº 18, Bairro Novo, CEP: 65.730-000 - Santo Antônio dos Lopes -MA representada pela Senhora: Andressa Aveline Santos Nascimento CPF: 027.206.453-03 RG Nº 024711542003-0 SSP-MA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 070402/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Josélandia/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital da Dispensa ELETRÔNICA Nº 015/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

A A S NASCIMENTO LTDA – AVELINE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS inscrito no CNPJ: 43.065.732/0001-72, Rua José de Almeida, Nº 18, Bairro Novo, CEP: 65.730-000 - Santo Antônio dos Lopes -MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser executados nas dependências da dependências da Câmara Municipal de Joselandia/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem de serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CÂMARA MUNICIPAL de JOSELANDIA/MA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP.

VII. Responsabiliza-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o CÂMARA MUNICIPAL, único Órgão Participante isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando CÂMARA MUNICIPAL de JOSELANDIA/MA, único Órgão Participante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço Estimado	Total
1	Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joselandia/MA	68.000	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 62.560,00
Valor Global:					R\$ 62.560,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA, através do Gabinete do Presidente, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de

classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Gabinete do Presidente.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital da DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2025, a CÂMARA MUNICIPAL, único órgão participante, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de forma única.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo. Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa

razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação/Ratificação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação/Ratificação feita pelo senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joselândia (MA) em 04 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA
Iwamar Websther Queiroz Neto
Presidente
ÓRGÃO GERENCIADOR

A A S NASCIMENTO LTDA – AVELINE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

CNPJ: 43.065.732/0001-72

REPRESENTANTE: Andressa Aveline Santos Nascimento CPF: 027.206.453-03 RG Nº 024711542003-0 SSP-MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 64b7ca3cdc6c1abf26f05913047bad64

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº CE008.01/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº CE008.01/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 008/2024, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e adequação para tempo integral da Escola Municipal Alto Brasil, na sede do Município, divulgado na Página 28, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3458, de terça-feira, dia 15 de Outubro de 2024, **ONDE LEU-SE: "DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024". LEIA-SE: "DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024", e**

ONDE LEU-SE: "VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses". LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias". As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 04 de Novembro de 2025. Éder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c53a53223bd0b5640756adf7830b16b3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE008.01/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE008.01/2024 oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. **PARTES:** Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.796.085/0001-33**, Localizada na Praça São Francisco de Assis Nº 334 - Centro Tuntum - MA CEP: 65.763-000, representada pelo Senhor: Paulo Anterio Coelho de Sa, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91. **OBJETO:** Prestação de serviços de reforma e adequação para tempo integral da Escola Municipal Alto Brasil, na sede do Município. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. ÉDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b0f050376adfb3fb19b2de3bf1d01821*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE008.01/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE008.01/2024 oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. **PARTES:** Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.796.085/0001-33**, Localizada na Praça São Francisco de Assis Nº 334 - Centro Tuntum - MA CEP: 65.763-000, representada pelo Senhor: Paulo Anterio Coelho de Sa, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91. **OBJETO:** Prestação de serviços de reforma e adequação para tempo integral da Escola Municipal Alto Brasil, na sede do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0027.1010.0000 - Construção, ampliação e restauração de unidade escolar / 3 3 90 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. ÉDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f8f74d990936e19a7b54b231a93cdb49*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 538/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor PAULIRAN CARDOSO DA SILVA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Colinas - MA, para o transporte de paciente para tratamento, no dia 04 de novembro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 04 de novembro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito de Lagoa do Mato

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d740e0aed2a6e938bf5b0cfd881ead0f*

PORTARIA Nº 539/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor PAULO HENRIQUE LIMA FERREIRA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Teresina - PI, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde, no dia 04 de novembro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 04 de novembro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito de Lagoa do Mato

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 971c472c2408ee03e010b155e7fea2ad*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Matões através do seu Agente de Contratação, em atendimento à legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção do Hospital de 50 leitos no município de Matões-MA, foi declarada **DESERTA**, por não ter havido comparecimento de nenhum licitante interessado em participar do certame, que seria realizado em 03/11/2025 às 08h:30min. Em face ao exposto, e para que seja possível a consecução do objeto licitado, resolve-se: REABRIR O PRAZO para apresentação das propostas, com nova data e horário para a sessão: DATA DE REABERTURA: 12/12/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min de Segunda a Sexta-feira gratuitamente, no Setor de Licitações, localizado na Avenida Muncido Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 03 de novembro de 2025. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento - Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 792108c50e60a6a326244df726dc0a17*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA - MIRADOR Nº REP 05/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REP 031/2025,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência - Mirador nº REP 05/2025, Processo Administrativo nº REP 031/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO POVOADO COCOS EM MIRADOR/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
RIBEIRO & PASSOS LTDA - 41.385.535/0001-05 mwgcontabilidade@outlook.com - (99) 9849-8824	5.634.224,01	5.579.672,26	Proveito (0,97%) 54.551,75
Totais	5.634.224,01	5.579.672,26	54.551,75 Proveito (0,97%)

Detalhes

Erenilde Campos Everton Bezerra na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: RIBEIRO & PASSOS LTDA - CPF/CNPJ: 41.385.535/0001-05

Lote 1

Data/Hora da Homologação
- 04/11/2025 10:35:42

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO POVOADO COCOS EM MIRADOR/MA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO POVOADO COCOS EM MIRADOR/MA	1,00	SERVIÇO	5.579.672,26	5.579.672,26

Mirador - MA - MA - MA - MA, 04 de Novembro de 2025.

Autoridade Competente: Erenilde Campos Everton Bezerra

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2351e65b9eae886ceeae16fe3ecf0e0

PORTARIA N. 0124/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF nº 053.394.783-94, para exercer a função de **Fiscal do QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 0115/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa BALTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.304.843/0001-40, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia, para atender as necessidades do município de Mirador/MA, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretária Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 04 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5508090fc1cf9c1d5edb3581c54d68c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DECRETO Nº 019 /2025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão para a Implantação do Serviço de Acolhimento Em Família Acolhedora, de Nova Colinas/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa “REC-6ªPJBAL 32025”, da 6ª Promotoria da Comarca de Balsas - MA, que recomenda a implantação do Programa Família Acolhedora;

CONSIDERANDO a implantação do Programa de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Nova Colinas/MA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Órgão gestor responsável pela implementação do Serviço; o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que tem a atribuição de fiscalizar; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que tem a função de acompanhar, deliberar, propor, refletir e debater qualquer questão sobre os direitos humanos de criança e adolescente; a Secretaria Municipal de Saúde - SMS que tem por objetivo garantir o acesso de criança e adolescente a ações de promoção à saúde; a Secretaria Municipal de Educação SEMED, tendo como objetivo disponibilizar a informação e a educação permanente da criança e do adolescente; o Conselho Tutelar - CT, com a função primordial e indispensável a organização da demanda e a identificação dos grupos vulneráveis e em situação especial de agravo; a equipe técnica de Referência da Proteção Social Especial, responsável pelo acompanhamento e a proteção especial da família no que tange a inclusão social no fortalecimento da convivência comunitária e o reestabelecimento de direitos; e, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com a competência da Proteção Básica na participação do processo de reintegração familiar de criança e adolescente;

CONSIDERANDO a reunião de articulação realizada, no dia 29 de outubro de 2025, às 09:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com representantes da SEMAS, CMAS, CMDCA, SEMED, SMS, CT, CRAS e Equipe Técnica de Referência da Proteção Especial, que após análise e aprofundamento sobre a instituição da Comissão responsável pela condução da implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Nova Colinas/MA,

DECRETA:

Artigo 1º - INSTITUIR, a Comissão responsável pela condução da Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Nova Colinas/MA, sendo composta por 08 (oito) membros: 01 (um) membro da SEMAS, 01 (um) membro do CMDCA, 01 (um) membro do CMAS, 01 (um) membro da SEMED, 01 (um) membro da SMS, 01 (um) membro do CT, 01 (um) membro do CRAS e, 01 (um) membro da equipe Técnica de Referência da Proteção Especial.

Artigo 2º - Integram a Comissão os seguintes membros:

- I - Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- II - Aline Gomes da Costa Carvalho - Conselho Municipal de Assistência Social - SMS;
- III - Silvana Costa Silva Ribeiro - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- IV - Raquel dos Santos Caldas - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- V - Denisia Sá da Silva - Conselho Tutelar - CT;
- VI - Rosilda Silva Ribeiro - Secretaria Municipal de Educação- SEMED;
- VII - Luciana de Castro Cardoso Santos - Centro de Referência de Assistência Social;
- VIII - Christiane Reis Lobão - Equipe Técnica de Referência da Proteção Especial.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita de Nova Colinas/MA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9b3bff13ba1cae41087f494a268739c3

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025, São LUÍS, SEXTA * 31 DE OUTUBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3720/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Educação representa pela Sr.ª ROSILDA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.720.163-**. Tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 92.190,57 (noventa e dois mil e cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2025, contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47, neste ato representada pelo S.r. ADÃO GOMES MAIA - Proprietário.

ONDE SE LER: FONTE DE RECURSO: 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00

LEIA SE: FONTE DE RECURSO: 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 11-FUNDEB MANUT. ENS. FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0403.2051.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2f00eb00bfd2326107883bd13019a6cb

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025, São LUÍS, SEXTA * 31 DE OUTUBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3720/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretária Municipal de Educação representa pela Sr.ª ROSILDA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.720.163-**. Tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:**

02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 10.301,62 (dez mil e trezentos e um reais e sessenta e dois centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2025, contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** I C H C MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, neste ato representada pela Sr.ª ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO - Proprietária.

ONDE SE LER: **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00

LEIA SE: **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 11-FUNDEB MANUT. ENS. FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0403.2051.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2e62e5c9ee0bc09d24d926740e8429a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, ASSINADO EM 03/11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025057/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, assinado em 03/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025057/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais). Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2025. Vigência Final: 3 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 53bb1f5ccb55a6117d07841205c8b668

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024062/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024, assinado em 30/10/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 255/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº

2024062/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CNPJ nº 28.189.642/0001-08. Valor Global: R\$ 2.689.307,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Novembro de 2025. Vigência Final: 1 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: af68fe4bd2095a8210d1fadd96ce6a19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª LIA RAQUEL SILVA AJIF, inscrita no CPF sob nº 619.482.193-01 lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Araujo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 04 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 5cfaaf7e9c648704f63edd262ccc0acd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI Nº 536/2025

Lei nº 536/2025 Penalva - MA, 04 de novembro de 2025.

“Institui o incentivo financeiro do componente de qualidade de pagamento por Desempenho em parcela única no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para Equipes de Saúde Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipes Multiprofissionais na APS (EMULTI) no Município de Penalva/MA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, Luiz Henrique Alves Guerra, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Penalva aprovou. e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído incentivo financeiro do componente de qualidade por desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, art. 12-D, § 3º, denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde, para Equipes de Saúde da

Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais na APS (eMulti) a ser pago em parcela única ao final de cada ciclo anual, no mês subsequente ao último quadrimestre, considerando a média do alcance dos resultados do ano e valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinado aos profissionais integrantes das equipes.

§ 1º - O incentivo financeiro do componente de qualidade por desempenho não tem natureza salarial ou remuneratória.

§ 2º - O incentivo financeiro do componente de qualidade por desempenho não é considerado para o cálculo de férias, 13º salário, cálculo de contribuição previdenciária e não servirá de base para cálculo de quaisquer vantagens, sendo sua natureza estritamente indenizatória.

§ 3º - Não serão repassados recursos financeiros próprios do município para pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade por desempenho.

Art. 2º - O incentivo financeiro do componente de qualidade por desempenho se aplica as Equipes de Saúde da Família modalidade 40 horas, Equipes de Atenção Primária modalidade 20 e 30 horas, eMulti ampliada, complementar e estratégica e Equipes de Saúde Bucal modalidade I e II e será destinado em parcela única aos integrantes dessas equipes em conformidade com o valor do repasse calculado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Será destinado 100% (cem por cento) do montante referente ao incentivo financeiro do componente de qualidade por desempenho, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, conforme disciplina a Portaria GM/MS nº 3493/2024, art. 12-D, § 3º aos integrantes das eSF, eAP, eSB e eMulti em efetivo exercício, tendo como referência o exercício de 2024 ou o definido por suas respectivas representações, proporcional ao número de profissionais de cada programa: eSF, 164 profissionais; eAP 04 Profissionais; eSB, 19 profissionais e eMulti 17 profissionais.

Art. 4º - Os profissionais integrantes das eSF, eAP, eSB e eMulti terão direito ao recebimento do incentivo financeiro do componente de qualidade por desempenho, exceto nos casos de:

I - Licença maternidade;

II - Licença paternidade;

III - Licença prêmio

IV - Afastamento para tratamento médico;

V - Afastamento para outro órgão ou entidade da administração direta municipal.

Art. 5º - O repasse será imediatamente suspenso, interrompido ou cancelado caso os programas do Ministério da Saúde sejam extintos, suspensos ou desativados e a Portaria GM/MS nº 3493/2024 seja revogada e perca seus efeitos.

Art. 6º - Eventuais alterações normativas do Ministério da Saúde quanto ao incentivo, ora instituído, serão regulamentadas, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - O pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade por desempenho as eSF, eAP, eSB e eMulti ocorrerá por conta das dotações orçamentárias já existentes oriundas de recursos federais originados do Ministério da Saúde.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique Alves Guerra

Prefeito Municipal de Penalva/MA

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS
Código identificador: 6b875d2fe4995aca361f6816398c2679

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 56/2025, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento e rouparia hospitalar destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA**, objeto do Processo

Administrativo nº 024/2025-SEMUS, em favor das licitantes abaixo, vencedoras do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço, a que apresentou a melhor proposta:

- **Falcão & Moura Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 20.131.901/0001-20)**. Item: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37 e 38. Valor: R\$ 256.748,80;

- **Malharia Rabisco e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 52.282.336/0001-98)**. Item: 1, 2, 3, 6, 12, 13, 14, 20, 26, 31, 32, 33 e 34. Valor: R\$ 241.398,00;

- **V L P Soares (CNPJ nº 02.845.044/0001-48)**. Item: 19. Valor: R\$ 6.050,00.

Penalva/MA, 04 de novembro de 2025. Jeanderson Teixeira de Oliveira/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 4c6d1dc33f326d792b21412057403526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 026/2025

04 de novembro de 2025/PIO XII PREV/2025.

O Gerente Executivo de Previdência Social do instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria nº, resolve:

APOSENTAR

YRACY DA SILVA NASCIMENTO, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 494.563.503-04 Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, matrícula nº 852-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcional e sem paridade, nos termos do **art. 34 e art. 43, da Lei municipal nº 164/2018, bem como do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 1º, lei Federal nº 10.887/04**, no valor de **R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 01, de 05 de março de 1997	R\$ 1.518,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.518,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 1.343,56
Proporcionalidade - 7978/10950 - 72.85%	R\$ 1.387,00
PROVENTOS A RECEBER (salário-mínimo Atual)	R\$ 1.518,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII MA, 04 de novembro de 2025.

Telson da Cruz Oliveira

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d66562d03d6be722fb01c69fc64398e4

PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 027/2025

04 de novembro de 2025/PIO XII PREV/2025.

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência

Social do instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria resolve:

APOSENTAR

JOÃO BATISTA DE SOUZA, servidor público municipal, portador do CPF nº 225.474.603-00 Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD matrícula nº 857-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos **do art. 34 e art.43, da Lei Municipal nº 164/2018 bem como do art. 40 §1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 01, de 05 de março de 1997	R\$ 1.518,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.518,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	

Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 1.259,67
Proporcionalidade - 10159/12775 = 79,52%	R\$ 1.001,68
PROVENTOS A RECEBER (salário-mínimo Atual)	R\$ 1.518,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII MA, 04 de novembro de 2025.

Telson da Cruz Oliveira
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4463dea221c5225c704fac17a13f329a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-29/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025

O Município de RIACHÃO/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador Geral de Compras, Contratos e Licitações, **Sr. VINÍCIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO** considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-29/07/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº. 10/2025, de 14 de janeiro de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais anexos do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EVOLUÇÃO REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS LTDA

Sediada na Avenida Brasil, nº 18, Centro, Balsas-MA.

CNPJ/MF sob o nº 35.247.357/000-153

Sócio Administrador: LUÍS HENRIQUE MELO DE SOUZA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS						
1	MANUTENÇÃO AR- CONDICIONADO 9MIL A 12MIL BTUS (COM PROCEDIMENTO DE VÁCUO E REFEITO TODAS AS FLANGES)	SERVIÇOS	200	SERVIÇO	R\$ 194,67	R\$ 38.934,00
2	MANUTENÇÃO AR- CONDICIONADO 18MIL A 24MIL BTUS (COM PROCEDIMENTO DE VÁCUO E REFEITO TODAS AS FLANGES)	SERVIÇOS	250	SERVIÇO	R\$ 373,67	R\$ 93.417,50



3	MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO 30MIL BTUS(COM PROCEDIMENTO DE VÁCUO E REFEITO TODAS AS FLANGES)	SERVIÇOS	100	SERVIÇO	R\$ 402,72	R\$ 40.272,00
4	MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO 36MIL BTUS(COM PROCEDIMENTO DE	SERVIÇOS	10	SERVIÇO	R\$ 417,88	R\$ 4.178,80
	VÁCUO E REFEITO TODAS AS FLANGES)					
5	MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO 48MIL A 60MIL BTUS(COM PROCEDIMENTO DE VÁCUO E REFEITO TODAS AS FLANGES)	SERVIÇOS	10	SERVIÇO	R\$ 377,50	R\$ 3.775,00
6	SERVIÇO INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO 9MIL A 12MIL BTUS	SERVIÇOS	30	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
7	SERVIÇO INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO 18MIL A 30MIL BTUS	SERVIÇOS	20	SERVIÇO	R\$ 258,42	R\$ 5.168,40
8	SERVIÇO INSTALAÇÃO PISO TETO 36MIL A 60MIL BTUS	SERVIÇOS	5	SERVIÇO	R\$ 520,19	R\$ 2.600,95
9	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	SERVIÇOS	10	SERVIÇO	R\$ 195,67	R\$ 1.956,70
10	TROCA DE SENSOR DE DEGELO	SERVIÇOS	10	SERVIÇO	R\$ 164,36	R\$ 1.643,60
11	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DE 1/4 A 5/8	SERVIÇOS	5	SERVIÇO	R\$ 188,91	R\$ 944,55
12	RECARGA DE FLUÍDO REFRIGERANTE R410 (1KG)	SERVIÇOS	40	SERVIÇO	R\$ 247,92	R\$ 9.916,80
13	RECARGA DE FLUÍDO REFRIGERANTE R22 (1KG)	SERVIÇOS	20	SERVIÇO	R\$ 164,56	R\$ 3.291,20
14	RECARGA DE FLUÍDO REFRIGERANTE R32 (1KG)	SERVIÇOS	20	SERVIÇO	R\$ 219,67	R\$ 4.393,40
15	REPARO DE PLACAS ELETRÔNICAS	SERVIÇOS	8	SERVIÇO	R\$ 193,00	R\$ 1.544,00
16	TROCA DE PLACAS UNIVERSAL	SERVIÇOS	8	SERVIÇO	R\$ 155,84	R\$ 1.246,72
17	REMOÇÃO AR-CONDICIONADO 9MIL A 12MIL BTUS	SERVIÇOS	5	SERVIÇO	R\$ 97,82	R\$ 489,10
18	REMOÇÃO AR-CONDICIONADO 18MIL A 30MIL BTUS	SERVIÇOS	5	SERVIÇO	R\$ 100,09	R\$ 500,45
19	REMOÇÃO AR-CONDICIONADO 36MIL A 60MIL BTUS	SERVIÇOS	3	SERVIÇO	R\$ 302,84	R\$ 908,52
20	TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDIC 7MIL A 12MIL BTUS	SERVIÇOS	4	SERVIÇO	R\$ 164,11	R\$ 656,44
21	TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDIC 18MIL A 24MIL BTUS	SERVIÇOS	4	SERVIÇO	R\$ 161,72	R\$ 646,88
22	TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO 30MIL BTUS	SERVIÇOS	4	SERVIÇO	R\$ 321,14	R\$ 1.284,56
23	TROCA DE CAPACITOR EVAP AR-CONDIC 7MIL A 12MIL BTUS	SERVIÇOS	4	SERVIÇO	R\$ 83,61	R\$ 334,44
24	TROCA DE CAPACITOR EVAP AR-CONDIC 18MIL A 24MIL BTUS	SERVIÇOS	4	SERVIÇO	R\$ 78,25	R\$ 313,00
25	TROCA DE CAPACITOR EVAP AR-CONDICIONADO 30MIL BTUS	SERVIÇOS	4	SERVIÇO	R\$ 97,97	R\$ 391,88

26	TROCA DE CAPACITOR COND AR-CONDIC 7MIL A 12MIL BTUS	SERVIÇOS	5	SERVIÇO	R\$ 92,25	R\$ 461,25
27	TROCA DE CAPACITOR COND AR-CONDIC 18MIL A 24MIL BTUS	SERVIÇOS	5	SERVIÇO	R\$ 88,51	R\$ 442,55
28	TROCA DE CAPACITOR COND AR-CONDICIONADO 30MIL BTUS	SERVIÇOS	5	SERVIÇO	R\$ 105,72	R\$ 528,60
29	MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇOS	20	SERVIÇO	R\$ 121,88	R\$ 2.437,60
30	TROCA DE MOTOR VENTILADOR 1/4 A 1/20 DE BEBEDOURO	SERVIÇOS	15	SERVIÇO	R\$ 96,58	R\$ 1.448,70
FORNECIMENTO						
31	FITA ISOLANTE	Unidades	15	TIGRE	R\$ 8,09	R\$ 121,35
32	FITA PERFURADA GALVANIZADA	Unidades	2	ANCORA	R\$ 43,01	R\$ 86,02
33	TUBO CEGO BRANCO INVERSOR 1/4 X 10MM SC 300	Unidades	100	DUFRIO	R\$ 6,58	R\$ 658,00
34	TUBO CEGO BRANCO INVERSOR 3/8 X 10MM SC 300	Unidades	40	DUFRIO	R\$ 10,04	R\$ 401,60
35	TUBO CEGO BRANCO INVERSOR 1/2 X 10MM SC 250	Unidades	40	DUFRIO	R\$ 15,59	R\$ 623,60
36	TUBO CEGO BRANCO INVERSOR 5/8 X 10MM SC 220	Unidades	40	DUFRIO	R\$ 17,45	R\$ 698,00
37	TUBO CEGO BRANCO INVERSOR 3/4 X 10MM SC 300	Unidades	15	DUFRIO	R\$ 16,00	R\$ 240,00
38	TUBO CEGO BRANCO INVERSOR 7/8 X 10MM SC 300	Unidades	20	DUFRIO	R\$ 10,99	R\$ 219,80
39	CABO PP 4X2,5MM	Unidades	75	CORFIO	R\$ 15,81	R\$ 1.185,75
40	SUPORTE SPLIT 500MM 12 A 24.000BTUS 80KG POP PINTADO HULTER	Unidades	100	HULTER	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
41	SUPORTE SPLIT 600MM CONDENSADORA PÉ DE GALINHA	Unidades	30	HULTER	R\$ 48,55	R\$ 1.456,50
42	SUPORTE SPLIT 600MM U PINTADO BRANCO REFORÇADO	Unidades	30	HULTER	R\$ 104,57	R\$ 3.137,10
43	SUPORTE SPLIT 700MM U PINTADO BRANCO REFORÇADO	Unidades	30	HULTER	R\$ 128,67	R\$ 3.860,10
44	SUPORTE SPLIT 550 MM CONDENSADORA	Unidades	30	HULTER	R\$ 120,79	R\$ 3.623,70
45	TERMINAIS ELÉTRICOS TIPO GARFO 2,5MM	Unidades	40	CRIMPER	R\$ 1,73	R\$ 69,20
46	TUBE DE COBRE 1/4	Unidades	120	DUFRIO	R\$ 11,48	R\$ 1.377,60
47	TUBO DE COBRE 3/8	Unidades	120	DUFRIO	R\$ 17,07	R\$ 2.048,40
48	TUBO DE COBRE 1/2	Unidades	80	DUFRIO	R\$ 25,20	R\$ 2.016,00
49	TUBO DE COBRE 5/8	Unidades	80	DUFRIO	R\$ 20,11	R\$ 1.608,80
50	TUBO DE COBRE 3/4	Unidades	20	DUFRIO	R\$ 21,25	R\$ 425,00
51	TUBO DE COBRE 7/8	Unidades	20	DUFRIO	R\$ 22,03	R\$ 440,60

52	CONDUÍTE ELETRODUTO AMARELO 25MM 3/4	Unidades	20	TIGRE	R\$ 5,49	R\$ 109,80
53	CONDUÍTE ELETRODUTO AMARELO 20MM	Unidades	20	TIGRE	R\$ 4,52	R\$ 90,40
54	PORCA 1/4 SAE FORJADA	Unidades	120	MULTI FRIO	R\$ 3,72	R\$ 446,40
55	PORCA 3/8 SAE FORJADA	Unidades	100	MULTI FRIO	R\$ 7,22	R\$ 722,00
56	PORCA 1/2 SAE FORJADA	Unidades	100	MULTI FRIO	R\$ 9,97	R\$ 997,00
57	PORCA 5/8 SAE FORJADA	Unidades	100	MULTI FRIO	R\$ 11,07	R\$ 1.107,00
58	SENSOR DE DEGELO	Unidades	10	SPRINGER MIDEA	R\$ 66,87	R\$ 668,70
59	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidades	10	ELETROGATE	R\$ 77,34	R\$ 773,40
60	PLUG MACHO 20A	Unidades	50	TRAMONTINA	R\$ 7,55	R\$ 377,50
61	PLUG FÊMEA 20A	Unidades	50	TRAMONTINA	R\$ 7,65	R\$ 382,50
62	BARRA ROSCADA DE AÇO 3/8	Unidades	5	CISER	R\$ 9,81	R\$ 49,05
63	CAIXA DE PASSAGEM 18X30	Unidades	15	POLAR	R\$ 20,51	R\$ 307,65
64	CANO PVC 1/2 (BARRA COM 6MT)	Unidades	20	TIGRE	R\$ 15,17	R\$ 303,40
65	CAPACITOR CAIXA FASE 1,5UF	Unidades	5	HULTER	R\$ 10,63	R\$ 53,15
66	CAPACITOR CAIXA FASE 2UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 13,37	R\$ 200,55
67	CAPACITOR CAIXA FASE 2,5UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 13,58	R\$ 203,70
68	CAPACITOR CAIXA FASE 3UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 17,37	R\$ 260,55
69	CAPACITOR CAIXA FASE 3,5UF	Unidades	10	HULTER	R\$ 13,39	R\$ 133,90
70	CAPACITOR CAIXA FASE 4UF	Unidades	10	HULTER	R\$ 29,19	R\$ 291,90
71	CAPACITOR CAIXA FASE 4,5UF	Unidades	10	HULTER	R\$ 16,23	R\$ 162,30
72	CAPACITOR CAIXA FASE 5UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 23,82	R\$ 357,30
73	CAPACITOR CAIXA FASE 6UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 14,54	R\$ 218,10
74	CAPACITOR CAIXA FASE 8UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 52,42	R\$ 786,30
75	CAPACITOR CAIXA FASE 10UF	Unidades	7	HULTER	R\$ 16,47	R\$ 115,29
76	CAPACITOR CAIXA FASE 15UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 23,85	R\$ 357,75
77	CAPACITOR CAIXA FASE 20UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 17,72	R\$ 265,80
78	CAPACITOR ALUMINIO FASE 25MFD C/ TERMINAL	Unidades	20	HULTER	R\$ 20,91	R\$ 418,20
79	CAPACITOR ALUMÍNIO 30 MFD C/ TERMINAL	Unidades	20	HULTER	R\$ 17,96	R\$ 359,20
80	CAPACITOR ALUMÍNIO 35 UF	Unidades	20	HULTER	R\$ 25,44	R\$ 508,80
81	CAPACITOR ALUMINIO FASE 40 UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 22,75	R\$ 341,25
82	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 45MFD C/ TERMINAL	Unidades	15	HULTER	R\$ 21,90	R\$ 328,50
83	CAPACITOR ALUMÍNIO 50 UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 22,50	R\$ 337,50
84	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 55 UF	Unidades	15	HULTER	R\$ 18,68	R\$ 280,20

85	CAPACITOR ALUMÍNIO 60 MFD	Unidades	10	HULTER	R\$ 51,62	R\$ 516,20
86	CAPACITOR ALUMINIO FASE 70MFD X 380V	Unidades	10	HULTER	R\$ 39,18	R\$ 391,80
87	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 80 UF	Unidades	10	HULTER	R\$ 59,25	R\$ 592,50
88	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-410 9.000 BTUS	Unidades	4	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 625,90	R\$ 2.503,60
89	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-410 12.000 BTUS	Unidades	4	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 762,43	R\$ 3.049,72
90	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-22 12.000 BTUS	Unidades	4	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 839,88	R\$ 3.359,52
91	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-410 18.000 BTUS	Unidades	4	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 949,96	R\$ 3.799,84
92	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-22 18.000 BTUS	Unidades	4	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 922,17	R\$ 3.688,68
93	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-410 21 A 24.000 BTUS	Unidades	5	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 1.076,00	R\$ 5.380,00
94	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-410 30.000 BTUS	Unidades	5	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 1.327,38	R\$ 6.636,90
95	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-410 36.000 BTUS	Unidades	3	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 1.265,59	R\$ 3.796,77
96	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-22 36.000 BTUS	Unidades	3	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 1.265,59	R\$ 3.796,77
97	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-410 60.000 BTUS	Unidades	1	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 1.560,50	R\$ 1.560,50
98	COMPRESSOR ROTATIVO 220V R-22 60.000 BTUS	Unidades	1	DUFRIO-TECMSEH	R\$ 1.546,66	R\$ 1.546,66
99	CONTATOR MAGNETICO BIPOLAR 25A-220V	Unidades	15	SCHEIDER ELECTRIC	R\$ 193,27	R\$ 2.899,05
100	CONTROLE REMOTO AR CONDIC UNIVERSAL SPLIT	Unidades	20	SURYHA	R\$ 44,25	R\$ 885,00
101	TURBINA AR- CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS	Unidades	5	GREE	R\$ 216,50	R\$ 1.082,50
102	TURBINA AR- CONDICIONADO 24.000 A 30.000 BTUS	Unidades	5	GREE	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
103	COMPRESSOR ELECTROLUX 1/3HP 220V	Unidades	5	ELECTROLUX	R\$ 389,74	R\$ 1.948,70
104	COMPRESSOR ELECTROLUX 1/5HP 220V R134	Unidades	2	ELECTROLUX	R\$ 443,21	R\$ 886,42
105	CAPILAR 0,036X3M	Unidades	5	LEAS	R\$ 9,75	R\$ 48,75
106	FILTRO SECADOR EOLO C/SILICA IMPORTADO	Unidades	8	EOLO	R\$ 30,32	R\$ 242,56
107	MICRO MOTOR ELGIN BIVOLT 1/40	Unidades	8	ELGIN	R\$ 72,64	R\$ 581,12
108	TERMOSTATO BEBEDOURO AGT STANDARD	Unidades	8	AGT STANDARD	R\$ 60,10	R\$ 480,80
109	GÁS P/ BEBEDOURO	Unidades	15	DULGOLD	R\$ 81,35	R\$ 1.220,25
Total Geral dos Itens						R\$326.584,36

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **16 de outubro de 2025** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachão/MA, 16 de outubro de 2025.

VINICIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO

COORDERNADOR GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

LUÍS HENRIQUE MELO DE SOUZA

Representante Legal

EVOLUÇÃO REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.247.357/000-153

CONTRATADO

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE

Código identificador: 79203c3e1e2577cbd51260db36e71aed

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175-15/10/2025

AVISO DE RESULTADO

Objeto: Aquisição e Instalação de Lousa de Vidro do tipo quadro branco, dimensão 2,40m x 1,30m, vidro temperado 4mm, fundo branco, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora: F J C ALVES (F & J REPRESENTACAO LTDA), CNPJ sob nº 57.080.860/0001-08, valor total da proposta: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Riachão/MA, 03 de novembro de 2025

Vinícius Ribeiro Conceição
Agente Responsável

Publicado por: VINICIUS RIBEIRO CONCEICAO

Código identificador: 8a0fd4df5507a084e1d126a2d0407021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

Extrato Contrato Administrativo nº 374/2025. Partes: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **NURIA FIGUEIRA COELHO**, nomeada pela Portaria nº **03/2025**, CONTRATADO: a empresa **BARNABE & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.008.345/0001-30, na Rua Carolina, nº 400, centro, Riachão - MA, neste ato representada por **RAFAELLA LIMA SILVA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-03/02/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90003/2025. DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de alimentos e produtos alimentícios para atender a alimentação escolar, visando suprir as necessidades de todas as escolas da rede municipal de Riachão-MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Órgão: **06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE**



Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Ação: 12 361 0403 2087 0000 AÇÕES CUST. COM QSE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00-001 001 1.550
DO VALOR: R\$ 81.812,64 (oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 6707749cc1eff780c9cf95147bf16a73

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025.

Extrato Contrato Administrativo nº 375/2025. Partes: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **NURIA FIGUEIRA COELHO**, nomeada pela Portaria nº **03/2025**, CONTRATADO: a empresa **PRADO COMERCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 14.627.545.0001-37**, na **RUA ELIAS BARROS, Nº 831, CENTRO, em Riachão/MA**, neste ato representado por **GILBERTO DA SILVA PRADO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-03/02/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90003/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025**. DO OBJETO: **contratação de empresas para aquisição de alimentos e produtos alimentícios para atender a alimentação escolar, visando suprir as necessidades de todas as escolas da rede municipal de RIACHÃO/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

500 - Recursos não Vinculados de Impostos
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: -RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: -MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
AÇÃO: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas pelo QSE
3.3.90.30.00.00 550(0000) - Material de Consumo
DO VALOR: R\$ 71.110,08 (setenta e um mil, cento e dez reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: a2d3db194166d94a952ec0fcb59761c0

LEI Nº 217/2011 RIACHÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2011

LEI Nº 217/2011 Riachão, 30 de setembro de 2011

"Dispõe sobre os serviços de Taxis, Vans e da outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal apreciou e **aprovou**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O transporte individual e remunerado de passageiros, no Município de Riachão/MA, somente poderá ser feito por veículo de aluguel devidamente caracterizado e providos de Alvara para exploração dos serviços de Taxi e Van expedido pelo poder Executivo municipal.

§ 1º - A exploração a desses serviços poderá ser executada por pessoas físicas, mediante expressa autorização da Prefeitura Municipal, a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo no interesse da administra-te ou em caso de transgressão a quaisquer das normas federal, estadual ou municipal, sem direito a indenização.

§ 2º - As pessoas que explorem o referido ramo de atividade, serão solidarias civilmente com o motorista, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, quando da execução dos serviços de Taxi e Van sujeitando-se as disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Dos requisitos necessários para integrar a classe:

- No ato da inscrição na Secretaria de Planejamento que trabalhara em parceira com a Secretaria de Infraestrutura o(s) Interessado(s) ou seu representante deverão apresentar uma declaração estando plenamente de acordo com todas as normas legais autoaplicáveis que regulamentarão a classe;
- Xerox autenticada da Carteira de Identidade, comprovando possuir idade mínima de 20 (vinte) anos;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação), expedida há mais de dois anos, inexistindo qualquer "vedação a atividade remunerada";
- Comprovante de residência que demonstre seu domicílio no



Município há - no mínimo 03 (três) anos;

e) Certidão de Antecedentes Criminais;

f) Depois de ter sido apresentada toda a documentação acima exposta, deverá ser realizada uma vistoria no veículo pela Secretaria de Infraestrutura, a **qual poderá solicitar auxílio de mecânicos especializados para diagnosticar com precisão automóvel**, sob pena de não ser concedido o Alvara até que se regularizem os eventuais problemas possivelmente encontrados;

Parágrafo Único - Constará no alvará o ponto ou linha que o permissionário estará autorizado a atuar.

Art. 3º. - O preenchimento das vagas nos pontos de Taxi e linhas de Vans existentes ou que venham a ser criadas obedecerá aos seguintes critérios de ordem de preferencial

a) Primeiramente serão preenchidas as vagas adotando-se o critério de antiguidade dos permissionários na atividade;

b) Segundo os motoristas auxiliares autorizados no máximo 02 (dois) por cada concessão, que exerçam a atividade a mais de ano de comprovado exercício;

c) Terceiro, os novos inscritos que estejam de acordo com as exigências do artigo 2º e demais prescritos nesta lei, sob pena de indeferimento do pedido.

Parágrafo Único - em todas as hipóteses acima, será analisada pelo Município a necessidade e a demanda a respeito da quantidade de alvarás emitidos para cada ponto ou linha, podendo ampliar ou reduzir sua quantidade, mediante Decreto Municipal, a fim de manter a ordem na prestação do serviço.

Art. 4º A Prefeitura, convocará os interessados para fazerem suas inscrições por meio da imprensa local (radio ou no mural da sede da prefeitura), com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias para que sejam feitos os cadastros, sob pena de não o fazendo decair o direito de preferência.

Parágrafo Único - No edital constarão os documentos necessários e solicitados nesta lei para serem apresentados, assim como os critérios para. Escolha.

Art. 5º. - Do ato de escolha caberá recurso endereçado ao Chefe do Poder Executivo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, findo os quais a escolha será havida como definitiva.

Art. 6º. - O alvará somente será concedido depois de decorrido o prazo recursal, ou, se interpostos, depois de devidamente julgados na esfera administrativa;

Art. 7º. - O alvará deverá impreterivelmente ser renovado até o dia 31 de Janeiro de cada ano, e a não renovação dentro do prazo referido, implicará na invalidade automática da permissão.

Art. 8º. - Para a renovação anual deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. - Alvara para exploração dos serviços de Taxi e Van do exercício anterior;

II. - Documentos atualizados do veículo com os tributes quitados; III. - Certidão de Antecedentes Criminais a cada 02 anos;

Art. 9º. - Os permissionários, uma vez de posse do alvará, deverão exercer as suas funções pessoalmente ou por motorista auxiliar, no máximo de 01 (um), devidamente inscrito, para os quais também serão expedidos alvarás constando esta condição.

§ 1º - O motorista auxiliar deverá fazer uso constante do alvará do permissionário titular, inclusive deverá ser vistoriado no ato da inscrição, e, a posteriori, quando da efetiva prestação do serviço.

§ 2º - Para inscrever-se como motorista auxiliar, ou novo permissionário no caso de transferência, deverá obedecer às mesmas exigências do art. 2º, desta Lei.

§ 3º - O veículo utilizado pelo motorista auxiliar, deverá ser o constante do alvará do permissionário titular.

Art. 10º. - É vedado a um mesmo titular a concessão de mais de uma Permissão para exploração de serviços de Taxi ou Van, ficando vedada qualquer simulação tentando fraudar a presente lei, sob pena de ao ser averiguado e em se constatando a fraude ou mesmo sua tentativa ser cancelado os dois registros, ficando em aberto a vaga ou ponto.

Parágrafo único - É absolutamente vedada a transferência de alvará para terceiro ou outro permissionário sem a permissão do Município, sob pena da cassação do respectivo alvará, respeitados os limites descritos nesta lei.

Art. 11º. - A permissão para exploração de serviços de Taxi e Van será concedida exclusivamente pelo critério do Poder Executivo, e poderá ser transferido desde que cumprido os seguintes requisitos:

I. - ter decorrido o prazo ininterrupto de 03 (três) anos da expedição da permissão, bem como ter havido o exercício da atividade, exceto no caso

de morte, aposentadoria ou enfermidade que tenha impossibilitado o exercício da profissão por mais de 06 (seis) meses;

II. - O beneficiário da permissão deverá preencher todos os pressupostos

exigidos para desempenhar o ministério da classe, contido no artigo 2º desta lei, sob pena de ser declarada a vacância da vaga em não sendo regulamentada a habilitação dentro do prazo impreterível de 30 (trinta) dias;

III. - A transferência da permissão somente terá validade, após o efetivo pagamento da taxa de transferência correspondente e o respectivo registro no Cadastro de Atividades do Município;

IV. - O permissionário alienante somente poderá inscrever-se para concorrer a obtenção de nova permissão após transcorrido o prazo legal de 03 (três) anos.

Art. 12. - O Município cobrará dos permissionários as seguintes taxas:

I. - Taxa de inscrição de candidatos a permissão para exploração dos serviços de Taxi e Van, a ser pago no ato da inscrição, no valor de 05% (cinco por cento) do salário mínimo vigente;

II. - A Taxa anual de Expedite de Alvarás para exploração de serviços de Taxi e Van, a ser paga no ato da expedição do Alvara, obedecerá aos valores prescritos no Código Tributário Municipal;

III. - A renovação do Alvara será anual até dia 31 de Janeiro de cada ano;

IV. - Taxa de transferência, a ser paga pelo permissionário, sempre que ocorrer a transferência da permissão, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente a época que ocorrer o deferimento do pedido;

V. - Caso eventualmente alguma das taxas deixem de serem pagas por qualquer motivo pelo permissionário, fica facultado ao Município cobrar judicialmente ou extrajudicialmente o respectivo valor, assim como inscrever o nome do permissionário nas casas de restrições ao crédito.

VI. - Os valores arrecadados serão revertidos e aplicados no setor de transporte, melhorando a sinalização dentre outros empreendimentos que deverão ser aplicados de acordo com a necessidade mais emergencial, a critério do Poder Executivo.

Art. 13. - Os automóveis utilizados no transporte de passageiros deverão estar necessariamente:

I. - Licenciadas no Município de Riachão/MA;

II. - Terem sido fabricadas no máximo há 08 (oito) anos, contados retroativamente a partir da data de Publicação do Edital de Convocação para o recebimento do Alvara;

III. - É obrigatório fazer constar o número do telefone indicado para reclamações e sugestões na parte externa para os automóveis, além do luminoso de identificação dos Taxis;

IV. - A substituição dos veículos da frota existente deverá atender as exigências previstas neste artigo no prazo máximo de 08 anos.

Art. 14. - É obrigatório:

I. - O funcionamento de pelo menos 01 (um) ponto de Taxi que esteja funcionando das 06h00 às 23h00, todos os dias sem exceção, sob pena de multa ao ponto da escala;

II. - Fica facultado aos permissionários o exercício da profissão durante o período das 23h01 às 05h59;

Art. 15. - Em cada ponto haverá um coordenador, o qual será indicado em lista tríplice pela respectiva categoria e aprovado pelo Executivo, o qual será o responsável pela ordem e pela fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei.

§1º. - Nas transgressões corriqueiras, o permissionário ou auxiliar infrator poderá ser penalizado diretamente pelo Coordenador do ponto, independentemente da participação da Municipalidade;

§ 2º. - Nas transgressões mais graves, após devidamente apuradas, deverão os fatos serem comunicados por escrito, com a indicação das respectivas testemunhas, sob pena de responsabilidade da unidade, pena essa aplicada pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Transporte.



Art. 16. - O mandato do Coordenador será de 02 (dois) anos, com direito a recondução indeterminadas, caso não haja candidates concorrentes, evitando e não admitindo-se a vacância.

Art. 17. - Constituem deveres dos condutores:

I. - Manter velocidade compatível com as características da via, respeitando os limites legais;

II. - não fumar e nem ingerir bebida alcoólica em serviço ou antes de assumir a condução;

III. - Manter a ética profissional e pessoal, deixando de fazer comentários sobre a vida de terceiros ao saber de fatos e condutas em virtude da profissão, sob as penas da lei, de multa, advertência, suspensão e mesmo exclusão do quadro integrante ao ponto;

IV. - Primar pela limpeza do ponto onde estiver instalado, e pela boa conduta no ponto de Taxi, abstendo de discussões, jogos ou qualquer conduta que comprometa a ordem pública municipal;

V. - Participar de cursos promovidos pelo órgão competente do Município.

Art. 18. - E proibido ao Taxista ausentar-se do ponto e deixar o veículo na fila de espera, sob pena de ser desconsiderada a sua colocação na fila, retornando ao final da fila, além de ser advertido pelo coordenador do ponto;

Art. 19. - E expressamente proibido parar ou estacionar ou passar intencionalmente próximo a quaisquer outros pontos de Taxis ou Van que não seja o seu, com o objetivo de angariar passageiros, bem como fazer estacionamento próximo a hospitais, clubes, hotéis e outros estabelecimentos localizados nas imediações dos pontos de Taxis regulamentados.

§ 1º - O poder público municipal, ao fixar as tarifas, devesse assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, para que possa ser prestado de forma contínua, adequada e eficiente.

§ 2º - A tarifa será única para viagens no interior da zona central, aumentada de 01 (uma) unidade tarifária ao ultrapassar o seu limite e de 02 (duas) unidades tarifárias quando ultrapassar o limite do perímetro urbano.

§ 3º - Também haverá o acréscimo de uma unidade tarifária quando o serviço for prestado em horário noturno, domingos ou feriados.

§ 4º - Horário noturno, para efeitos desta lei, e o compreendido entre as 20 (vinte) horas de um dia e 07 (sete) horas do dia seguinte.

Art. 21. - Fica proibido o transporte de passageiro:

I- Menor de 16 anos de idade, exceto com autorização expressa ou mesmo tácita dos pais, tutores; ou curadores. II- Apresente características e/ou sinais de embriaguez e/ou consumo de drogas;

Art. 22. - A exploração do serviço de transporte por meio de Taxi ou Vans, poderão ser permitidas:

I- Preferencialmente as pessoas físicas que desempenham seu ministério privado antes da regulamentação deste projeto, como ainda poderá eventualmente o município terceirizar a empresas privadas desde que o serviço não atenda qualitativamente e satisfatoriamente a população Riachoense, surgindo-se vagas, porém, jamais como forma de exclusão da classe individualizada.

II- A regulamentação do projeto e sua conversão em lei pelo executivo abrangerá todo o Município de Riachão;

III - O regulamento dos pontos de Taxi e linhas de vans serão delimitados por Decreto do Executivo, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta Lei.

V - Os Pontos de Taxi e linhas de Vans poderão ser extintos, criados e regulamentados por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 23. - O Executivo deverá criar ou facilitar a realização de cursos através da Secretaria Municipal de Planejamento, curso específico com a finalidade de habilitar os condutores, sendo este necessário para obtenção do cadastro e alvará.

Art. 24. - A Secretaria de Infraestrutura juntamente com Secretaria de Planejamento, deverá avaliar em quais distritos da cidade poderão ser implantados novos pontos, observando a lei do mercado da oferta e procura, assim como o número de habitantes da cidade e o crescimento para justificar tal acréscimo.

Art. 25. - Para a inscrição no Cadastro de Atividades o interessado devesse protocolizar requerimento frente a Secretaria de Transporte solicitando sua inscrição, portando todos os documentos necessários e descritos no artigo supra citado.

Art. 26. - Ficará sujeito as penalidades previstas na presente lei o permissionário que:

I. - Praticar reiteradas infrações as leis de trânsito, que pela sua natureza coloquem em risco a vida e a segurança dos usuários;

II. - Não tratar com urbanidade os usuários e colegas de profissão;

III. - Dirigir embriagado ou manter atitude escandalosa, colocando em cheque o nome da classe;

IV. - Arrendar o ponto ou transferir o alvará sem autorização do Município;

Não obedecer a permanência no ponto ao qual foi destinado;

Art. 27. - As infrações previstas no artigo anterior sujeitarão os responsáveis as seguintes penalidades:

I. - Advertência por escrito;

II. - Multa no valor correspondente a 01(um) salário mínimo;

III. - Suspensão por 15 (quinze) dias;

IV. - Suspensão por 60 (sessenta) dias;

V. - Cassação da Permissão.

§ 1º. - As penalidades serão aplicadas de acordo com a sua gravidade, mediante avaliação da Secretaria de Planejamento ou ainda alternativamente pelo Poder Executivo;

§ 2º. - As infrações praticadas pelo Taxista auxiliar ou Motorista de Van Auxiliar afeta o permissionário como se ele houvesse praticado a infração, respondendo ambos solidariamente.

Art. 28. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 29. - Das penalidades, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Planejamento através da fiscalização ou mesmo por meio de denúncias, caberá recurso, uma única vez, ao chefe do executivo.

Art. 30. - Antecedendo o encaminhamento do recurso a apreciação do chefe do executivo, a Secretaria Municipal de Planejamento poderá reconsiderar a decisão que tenha aplicado a penalidade.

Art. 31-0 prazo para interposição do recurso será de 10 (dez) dias, contados da data em que o infrator tenha tornado ciência da punição.

Art. 32- Cabe ao poder executivo municipal regulamentar a presente lei por meio de Decreto Municipal, no que couber e sempre que assim exigir o interesse público.

Art. 33. - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Riachão- MA, 30 de setembro de 2011.

Edmar Alves de Oliveira
Prefeito

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 918ea6449ce84d6022cd52245e2b06b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 10/2025/GAB/SEMUS INSTITUE O GRUPO DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO

PORTARIA Nº 10/2025/GAB/SEMUS

Ribamar Fiquene, 04 de novembro de 2025

“Institui o Grupo Técnico de Prevenção e Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil/MIF, Infantil e Fetal ocorridos no Município de Ribamar Fiquene, nomeia e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ribamar Fiquene, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, e

Considerando que a agilidade na informação, o início oportuno da investigação e a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, de MIF, infantil e fetal possibilitam a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências.





Considerando a Portaria nº 1.119/2008, que regulamenta a Vigilância do Óbito Materno e de Mulher em Idade Fértil e estabelece prazo de 48 horas para a notificação dos óbitos contados a partir da ocorrência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (público e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a subnotificação dos óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade SIM e o preenchimento incorreto das declarações de óbitos contribuem para o dimensionamento irreal do óbito Materno, Infantil e Fetal, no Brasil, no Estado do Maranhão e no município de Ribamar Fiquene;

Considerando a necessidade da realização da análise da evitabilidade dos óbitos e das medidas de prevenção junto ao local onde a mulher e criança foram assistidas.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.734, de 18 de março de 2025 que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde.

Considerando a Portaria SES/MA nº 49, de 21 de janeiro de 2022, que Institui o Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da Unidade Regional de Saúde de Imperatriz - Maranhão - CPMMIF/URS/ITZ-MA.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Técnico de Prevenção e Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil/MIF, Infantil e Fetal da Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene;

Parágrafo único:

O Grupo Técnico tem caráter eminentemente técnico-científico, multiprofissional, sigiloso e educativo, não coercitivo ou punitivo e tem como objetivo identificar, monitorar e analisar os óbitos maternos, fetais e infantis, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem a melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 2º São finalidades do Grupo Técnico:

I - Realizar monitoramento permanente dos casos de morte materna, infantil e fetal no município de Ribamar Fiquene dando enfoque aos múltiplos aspectos de seus determinantes.

II - Propor medidas e recomendações após as análises das investigações e elaborar propostas de intervenção para redução dos óbitos a partir do estudo técnico/científico de todos os casos.

III - Acompanhar a execução das medidas propostas.

IV- Promover a qualificação das informações das fichas de investigação e melhoria dos registros na Declaração de Óbito (DO) e registros de atendimento.

V - Manifestar-se conclusivamente sobre a causa da morte investigada e classificação de evitabilidade, ajudando a direcionar, priorizar e monitorar as estratégias de prevenção e resposta.

VI - Promover e favorecer a articulação e integração entre Vigilância Epidemiológica, Atenção Primária e Assistência Hospitalar

VII - Mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e da criança, promover debates, fóruns, e demais eventos necessários para a sensibilização e divulgação sobre a problemática dos óbitos materno, infantil e fetal.

Art. 3º O Grupo Técnico será constituído basicamente por representantes das áreas abaixo relacionadas, conforme estrutura do município:

- o Atenção Primária.
- o Vigilância Epidemiológica.
- o Hospital Municipal.
- o Gestão da Secretaria de Saúde.

Paragrafo Único: Poderão participar das discussões do Grupo Técnico, profissionais dos estabelecimentos de saúde envolvidos no evento.

Art. 4º. O Grupo Técnico terá uma coordenação a ser escolhida entre seus membros com duração de dois anos, renováveis por igual período;

Art. 5º. A função dos membros do Grupo Técnico não será remunerada e garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

Art. 6º. O Grupo Técnico poderá solicitar,apoio da Unidade Regional de Saúde de Imperatriz bem como de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde do município, para o desenvolvimento das suas atividades.

Art. 7º. Aprova o Procedimento de Investigação, Análise, Discussão e Recomendações dos Óbitos Maternos, MIF, Infantis e Fetais do Município de Ribamar Fiquene, conforme Portarias MS 1.119/2008 e 72/2010.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribamar Fiquene, 04 de novembro de 2025

EMERSON DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 460bdf45e2e1846a2179a785255b9033

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025- SEAP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICA e HOMOLOGA, considerando a legislação vigente constante no preâmbulo do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 10/2025, Processo Administrativo nº 036/2025 com fundamento no **art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**, a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em engenharia para suporte à gestão, planejamento e fiscalização das ações decorrentes dos convênios firmados entre o município de Ribamar Fiquene e as Secretarias de Saúde, Educação e Infraestrutura incluindo a elaboração de estudos de viabilidade, projetos e suporte técnico, conforme abaixo:
A3 CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ: 40.791.412/0001-01, Localizada na Rua Urbano Santos, 155, Centro, Imperatriz/Ma, decorrente deste Processo de Dispensa de Licitação, no valor global de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**

Ribamar Fiquene/MA, 04 de novembro de 2025.

LUIS SABINO BARROS GUIMARAES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 171b1edd08bfa6dae8db9bae8cb4b380



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **CAVALCANTE & MATOS LTDA**, CNPJ nº 06.335.260/0001-02 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Gerenciada pelo município de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-052 - ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, SEGURANÇA ALIMENTAR, MORADIAS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS; 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **10/09/2025, até 10/09/2026**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **08/09/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social e **JONAS CAVALCANTE MATOS**; Representante Legal da **CAVALCANTE & MATOS LTDA**, Sambaíba, 08 de setembro de 2025.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 131fad62fd3120f1b61eadb35ed8a75a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA APOIO ÀS AÇÕES DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, NO ÂMBITO DO SUAS**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **18 de novembro de 2025 às 10h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Santa Luzia do Paruá - MA, 04 de outubro de 2025. **Ângela Marcia dos Reis Borges** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: e187b466900306325671fbf63abe0764

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**. A sessão será realizada através do Portal de Compras licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **18 de novembro de 2025 às 10h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Santa Luzia do Paruá - MA, 04 de novembro de 2025. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planej., Admin., Fin., Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: 773123caa9b798b8c1ab1c82738dba23

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025, assinado em 21/10/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Processo Administrativo nº 049/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: **E S NEVES COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência Inicial: 21 de outubro de 2025. Vigência Final: 21 de outubro de 2026. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 21 de outubro de 2025.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: e8b7d819be7cc4184a1f379f8e46d8f6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	081/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	042/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.525.520,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	POSTO DE COMBUSTÍVEL J SAMPAIO LTDA	CPF/CNPJ:	32.622.080/0001-03
ENDEREÇO:	AVENIDA JOAO MORAES DE SOUSA, 1300	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9213-7619	E-MAIL:	JMLCONT@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	JONATAS PEREIRA DE SAMPAIO	CPF:	611.375.413-85

DOS ITENS REGISTRADOS

Código identificador: 54ea37568eff56bc6dbd75abda217a51

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Percentual Registrado	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$ Total
1	GASOLINA COMUM	1,07%	litro	408.000	6,19 2.525.520,00
Valor Total				R\$ 2.525.520,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público	JONATAS PEREIRA DE SAMPAIO CPF nº 611.375.413-85

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e69387017b1b6591ddcd90ebb97699ca

PORTARIA Nº 228/2025-GP - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 228/2025-GP

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da Servidora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, no período de 04 a 07 de novembro de 2025, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 085/2025, **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/MA, INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - "MUNICÍPIO COMPETITIVO", COM FOCO EM ESTRATÉGIAS NA ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E FOMENTO À ECONOMIA LOCAL**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/MA, INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - "MUNICÍPIO COMPETITIVO", COM FOCO EM ESTRATÉGIAS NA ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E FOMENTO À ECONOMIA LOCAL

CONTRATADO:- CNPJ/MF: 06.053.847/0001-10

VALOR GLOBAL: VALOR 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício - 2025.

ÓRGÃO: SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN.FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças

04 122 0003 2185 0000 MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA

FR. 1.500.00.0.1.500.0-100 000

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de novembro de 2025.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c09099f7fd2bcd55534217153462a748

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/MA, INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - "MUNICÍPIO COMPETITIVO", COM FOCO EM ESTRATÉGIAS NA ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E FOMENTO À ECONOMIA LOCAL.

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação, através do Agente de Contratação e a elaboração do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA** CNPJ/MF: **06.053.847/0001-10**, com Sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n Jaracaty, São Luís-MA, CEP: 65.076-820, representado pelo senhor Celso Gonçalves de Sousa, Presidente do Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE-MA, inscrito no CPF/MF nº 095.049.403-89 **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/MA, INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - "MUNICÍPIO COMPETITIVO", COM FOCO EM ESTRATÉGIAS NA ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E FOMENTO À ECONOMIA LOCAL**, por inexigibilidade de licitação.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pelo Setor de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de novembro de 2025.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3be4e92170e0b7fab3e76d345b7460e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa Física de Licitação de nº 022/2025.

Objeto: Aquisição de bolo decorado com extensão total de 31 (trinta e um) metros, destinado à comemoração do 31º aniversário de emancipação política do Município de São Domingos do Azeitão - MA.

Vencedor: 47.003.192 DEUSIRENE DE MATOS CORDEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.003.192/0001-53.

Valor: R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Período/Vigência: 30 (trinta) dias

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 04 de novembro de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 741b0ad5726d432e510b4cc21976eb4e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 077/2025

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão/MA.

CONTRATADA: 47.003.192 DEUSIRENE DE MATOS CORDEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.003.192/0001-53.

OBJETO: Aquisição de bolo decorado com extensão total de 31 (trinta e um) metros, destinado à comemoração do 31º aniversário de emancipação política do Município de São Domingos do Azeitão - MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Física de Licitação nº 022/2025

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Reinaldo Moraes Guimarães, matrícula nº 1639.

FISCAL: Flamarion de Jesus Moraes Maia, matrícula nº 1666.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 Promocao de Eventos Culturais em Datas Comemorativas

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 278

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E DEUSIRENE DE MATOS CORDEIRO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: acefcf09705a824603c89620cab1c0d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPI **CONTRATADA** - empresa **ACCESS NET EIRELI-ME**, CNPJ Nº 21.286.983/0001-44, - **MODALIDADE:** Pregão Presencial, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a **seguinte vigência de 26 de outubro de 2025 a 26 de abril de 2026**. São Domingos do Maranhão (MA), 24 de outubro de 2025. Sr. Renan da Silva Araujo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPI **CONTRATADA** - empresa **ACCESS NET EIRELI-ME**, CNPJ Nº 21.286.983/0001-44, - **MODALIDADE:** Pregão Presencial, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a **seguinte vigência de 26 de outubro de 2025 a 26 de abril de 2026**. São Domingos do Maranhão (MA), 24 de outubro de 2025. Sr. SRA. TARCIA KARLENE SILVA COSTA - Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPI **CONTRATADA** - empresa **ACCESS NET EIRELI-ME**, CNPJ Nº 21.286.983/0001-44, - **MODALIDADE:** Pregão Presencial, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a **seguinte vigência de 26 de outubro de 2025 a 26 de abril de 2026**. São Domingos do Maranhão (MA), 24 de outubro de 2025. Sr. SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, - Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPI **CONTRATADA** - empresa **ACCESS NET EIRELI-ME**, CNPJ Nº 21.286.983/0001-44, - **MODALIDADE:** Pregão Presencial, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a **seguinte vigência de 26 de outubro de 2025 a 26 de abril de 2026**. São Domingos do Maranhão (MA), 24 de outubro de 2025. Sr. SR. ELIZÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, - Secretaria

Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para as Unidade Básica de Saúde do município de São Domingos do Maranhão - MA. **CONTRATADA** - empresa **ACCESS NET EIRELI-ME**, CNPJ Nº 21.286.983/0001-44, - **MODALIDADE:** Pregão Presencial, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a **seguinte vigência de 10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026**. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de junho de 2025. Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 097/2025 - PMSDM DE ADESÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: aquisição de medicamentos Controlados. **CONTRATADA** - empresa **C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **28.492.207/0001-40**, com sede na : R. DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, Nº 830, BAIRRO CENTRO NORTE, CEP: 64.001-390, TERESINA/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) CARLA DE CARVALHO, inscrito sob o CPF nº 629.260.803-44, - **VALOR R\$: 523.492,25** (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), **MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **16/2026 DE PRESIDENTE VARGAS- MA** , **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços**, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a **seguinte vigência de 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026**. São Domingos do Maranhão (MA), 21 de junho de 2025. Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 38f45d0edb2c4d45e33032923718a89a

PORTARIA N.º 0744 E 0751/2025/2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 0744/2025 - GABINETE

"Dispõe sobre a nomeação de cargo político administrativo do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SELMO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG.: 062700082017-8 SSP/MA, para exercer o cargo político administrativo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - Cargo CC1**, nos termos da Lei Municipal n.º 0621/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do art. 12, Inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO

MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0745/2025 - GABINETE

"Dispõe sobre a nomeação de cargo político administrativo do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAIBEL MORAES DA SILVA**, RG.: 1058535 SSP/PI, para exercer o cargo político administrativo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER - Cargo CC1**, nos termos da Lei Municipal n.º 0621/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do art. 12, Inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0746/2025 - GABINETE

"Dispõe sobre a nomeação de cargo político administrativo do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO REINALDO DA SILVA**, RG.: 0270089120040 SSP/MA, para exercer o cargo político administrativo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - Cargo CC1**, nos termos da Lei Municipal n.º 0621/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do art. 12, Inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0747/2025 - GABINETE

"Dispõe sobre a nomeação de cargo político administrativo do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRAZ BORGES FACUNDES**, RG.: 055279452015-7 SSP/MA, para exercer o cargo político administrativo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Cargo CC1**, nos termos da Lei Municipal n.º 0621/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do art. 12, Inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0748/2025 - GABINETE

"Dispõe sobre a nomeação de cargo político administrativo do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEOMAR RÉGES DA SILVA**, RG.: 024237692003-1 SSP/MA, para exercer o cargo político administrativo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - Cargo CC2**, nos termos da Lei Municipal n.º 0621/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do art. 12, Inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0749/2025 - GABINETE

"Dispõe sobre a nomeação de cargo político administrativo do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXSANDRA PACHECO DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG.: 0302133941 SSP/MA, para exercer o cargo político administrativo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA MULHER - Cargo CC2**, nos termos da

Lei Municipal n.º 0621/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do art. 12, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0750/2025 - GABINETE

“Dispõe sobre a nomeação de cargo político administrativo do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS JORDAN COELHO DA SILVA**, RG.: 819581533-20 SSP/MA, para exercer o cargo político administrativo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE - Cargo CC2**, nos termos da Lei Municipal n.º 0621/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do art. 12, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0751/2025 - GABINETE

“Dispõe sobre a nomeação de cargo político administrativo do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO JOSÉ SILVA GALDINO**, RG.: 254258383-87 SSP/MA, para exercer o cargo político administrativo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Cargo CC2**, nos termos da Lei Municipal n.º 0621/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do art. 12, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO

MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: ed88c02fcd3e15d7373c21f6c1851688

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091.01.1.004/2025 - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 – PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091.01.1.004/2025 - SEINFRA
ADESÃO A ATA Nº 002/2025 – SRP
CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF N.º 033.032.653-80
CONTRATADA: CONSTRUPLAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.757.170/0001-34, sediada na rua Jose Horácio N.º 807, Bairro São Jose, município de Pastos Bons – MA, neste ato representada pela Sra. Ingrid Nazareth Gonçalves Gaspar, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.598.753-02, residente e domiciliado na rua Dr. Adonias, N.º 93, Bairro São Jose, município de Pastos Bons – MA.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Unidades Habitacionais em áreas urbanas do município de São Francisco do Maranhão/MA, der acordo com o TERMO DE COMPROMISSO Nº 974078/2024/MCIDADES/CAIXA, em atendimento as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

U.O. 05. 01 – Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. urbanos
F.P. 16.482.0057.1.004 – Const. Habitacionais População Zona Urbana
CE: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F.R. 1754000000 – Recursos de Operações de Credito
LOA 2025

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 987db82663f8206cb371f0d38d987da5

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, para o biênio 2025/2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 575/2025, que trata da constituição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**

Adolescente- CMDCA.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período, conforme relação descrita abaixo para o biênio 2025/2027.

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marceane Gomes da Silva

Suplente: Tereza ´Patrícia Drummond Moura

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Layanne Maria dos Santos

Suplente: Fernanda Lais Pacheco

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andre da Silva Azevedo

Suplente: Camila Rodrigues da Silva

Procuradoria Geral do Município:

Titular: Jessica Aguiar Nogueira

Suplente: Anna Clara da Costa Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica:

Titular: Teresinha Soares Viana Pereira

Suplente: Maria Ocirema dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Juarez Azevedo Barbosa

Suplente: Francisco José Ferreira dos Santos

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do prefeito municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 645ccaf369789ea5c70e4f39f86ac1ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECRETO Nº 042/2025-GAB

DECRETO Nº 042/2025-GAB

EMENTA: Decreta feriado municipal o dia 10 de novembro de 2025, em comemoração ao aniversário de São João do Paraíso - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância histórica e cultural da data de 10 de novembro para o Município de São João do Paraíso - MA, que celebra o aniversário de sua emancipação político-administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar à população a devida comemoração e participação nas festividades cívicas e culturais alusivas a este marco;

CONSIDERANDO que a celebração do aniversário da cidade é um momento de união, reconhecimento da identidade local e valorização de suas tradições;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado FERIADO MUNICIPAL o dia 10 (dez) de novembro de 2025 em todo o território de São João do Paraíso - MA, em alusão ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2º Excetuem-se do disposto no Art. 1º os serviços e atividades essenciais à população, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, tais como: saúde (hospitais, pronto-atendimentos, postos de saúde), segurança pública (polícia militar, guarda municipal), coleta de lixo, abastecimento de água, energia elétrica, transporte público, serviços de fiscalização e outros serviços de urgência e emergência inadiáveis.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidades responsáveis pelos serviços mencionados no caput deverão organizar seus plantões ou escalas de trabalho para garantir a plena continuidade do atendimento à população, sem prejuízo da remuneração e dos direitos dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: de30181dc332d6a4a359b240cf7cdd75

DECRETO Nº 044/2025-GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 044/2025-GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0269, de 11 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.186,70 (duzentos e três mil e cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), em favor do **FUNDEB**, incorporando o seu respectivo valor na programação orçamentária e fonte/destinação de recursos abaixo relacionadas:

02 14 01 FUNDEB
10.301.0002.1035.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.546.0000
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 203.186,70
TotalR\$ 203.186,70

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da receita orçamentária: 1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI, no valor de R\$ 203.186,70 (duzentos e três mil e cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), sob a forma de **excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A classificação por fonte ou destinação de recursos a ser utilizada corresponde ao código 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 1f45ab51bc5761873d94fb120d5bd24b*

DECRETO Nº 045/2025-GAB, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 045/2025-GAB, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de
São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas em Lei:**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0298, de 30 de outubro de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, incluindo no orçamento de 2025, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Orgão/Unidade	02 06 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	15.451.0008.1040.0000 - Construção de Unidades Habitacionais e execução do Programa MCMV

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada terá a fonte de destinação de recurso e natureza de despesa abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.0000	R\$ 2.730.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700.0000	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 2.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da receita orçamentária: 2.4.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), sob a forma de **excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A classificação por fonte ou destinação de recursos a ser utilizada corresponde ao código 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 83184c42294a9e7d759113e412dd29fb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ nº 52.982.826/0001-05**. Valor Global: R\$ 93.048,71 (noventa e três mil e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cf8b2448c69107bcb4b8d2a6ecf2d226*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ nº 52.982.826/0001-05**. Valor Global: R\$ 40.051,69 (quarenta mil e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 92cb0c509757db0b3d0c2d4e78bdad02*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ nº 52.982.826/0001-05**. Valor Global: R\$ 61.139,43 (sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3422b2ce1e9743a97742574f3f3350*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das

Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ nº 52.982.826/0001-05**. Valor Global: R\$ 320.473,75 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a0b10d4bb03242f5f7f64043389a749d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ nº 52.982.826/0001-05**. Valor Global: R\$ 110.160,06 (cento e dez mil, cento e sessenta reais e seis centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b0e113fae89d05c02eb332f9a52e9fa9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.100.345/0001-07**. Valor Global: R\$ 69.829,71 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. Zaqueu da Silva Castro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 579468f6a1169bd387682a75c2bcf90b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243.2/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243.2/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.100.345/0001-07**. Valor Global: R\$ 47.463,76 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO

DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3d644c5ba58cd2cf09047f47330c9684

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.100.345/0001-07**. Valor Global: R\$ 31.337,02 (trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e dois centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e27a54eb581e0cc0a24b66e2904098ba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: **ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.100.345/0001-07**. Valor Global: R\$ 190.669,20 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8f077ca31420e44a173a00872514584b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: **ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.100.345/0001-07**. Valor Global: R\$ 42.021,41 (quarenta e dois mil e vinte e um reais e quarenta e um centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 82f2e4c60b658ab74bc5ce80ac4444a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **D B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.985.662/0001-08**. Valor Global: R\$ 54.740,89 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. Zaqueu da Silva Castro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f5443f0d1541bd9397b8337905723f54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **D B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.985.662/0001-08**. Valor Global: R\$ 29.234,99 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. Marisa Elanne Damasceno de França - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6a5dd771b9cae6eef801ca2e4ec46d47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **D B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.985.662/0001-08**. Valor Global: R\$ 44.669,46 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. Marisa Elanne Damasceno de França - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0d1e88fa057a2b40fdd8d087f9ab1dcf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: **D B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.985.662/0001-08**. Valor Global: R\$ 212.362,96 (duzentos e doze mil e trezentos e sessenta e

dois reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7051fb975e4bbf1a60990577c122b234

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025, ASSINADO EM 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025, assinado em 31/10/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: **D B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.985.662/0001-08**. Valor Global: R\$ 78.264,35 (setenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2025. Vigência Final: 31 de outubro de 2026. Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 31 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: dc7049b40a8a09f801320b404796f000

LEI Nº 0298/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0298/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e eu, em nome do povo, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, incluindo no orçamento de 2025, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Órgão/Unidade	02 06 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	15.451.0008.1040.0000 - Construção de Unidades Habitacionais e execução do Programa MCMV

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada terá a fonte de destinação de recurso e natureza de despesa abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.0000	R\$ 2.730.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700.0000	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 2.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes da receita orçamentária: 2.4.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), sob a forma de **excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº

4.320/64.

Parágrafo Único - A classificação por fonte ou destinação de recursos a ser utilizada corresponde ao código 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 30 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: b9ae46505ee909848d35feb675331709

PORTARIA N. 232/2025

PORTARIA N. 232/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO do Sr. JUBERVAM GOMES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **JUBERVAM GOMES PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.776.793-**, para exercer a função de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 3fdd35f0a27ec4f896c38119817eb79d

PORTARIA N. 233/2025

PORTARIA N. 233/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO do Sr. CLEISON AGUIAR DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **CLEISON AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.213.633-**, para exercer a função de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** do município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a

execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 23638409c6f83d3b2ff553f72483405a

PORTARIA N. 234/2025

PORTARIA N. 234/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO da Sra. RAYZA DOS SANTOS SILVA ARRUDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **RAYZA DOS SANTOS SILVA ARRUDA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.883.813-**, para exercer a função de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** do município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: c3797fb03117f9831a3b24d04659d1de

PORTARIA N. 235/2025

PORTARIA N. 235/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO da Sra. BLEND A DA SILVA MILHOMENS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **BLEND A DA SILVA MILHOMENS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.327.823-**, para exercer a função de **COORDENADORA DA REGULAÇÃO** do município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 14f6d5b6ac4b30487cc5290d984163ae

PORTARIA N. 236/2025

PORTARIA N. 236/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO da Sra. MARIA FRANCISCA DUARTE LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora MARIA FRANCISCA DUARTE LEITE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.668.723-**, para exercer a função de COORDENADORA DE ENFERMAGEM do município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: b0dbaa25294a1c22c72cad7a1f28bcbc

RETIFICAÇÃO/ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03.07/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

RETIFICAÇÃO/ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03.07/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.07/202, publicada na famem no dia 21 de OUTUBRO de 2025 na página 64, vol.19.

ONDE SE LÊ:

“R\$ 351.231,88 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)”

SUBSTITUI-SE PELO TERMO:

“R\$ 300.359,19 (trezentos mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)”

ONDE SE LÊ:

4	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" Full HD Webcam WIFI com Windows 11	18	UND	3GREEN	R\$ 4.624,79	R\$ 83.246,22
---	---	----	-----	--------	--------------	---------------

SUBSTITUI-SE PELO TERMO:

4	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" Full HD Webcam WIFI com Windows 11	7	UND	3GREEN	R\$ 4.624,79	R\$ 32.373,53
---	---	---	-----	--------	--------------	---------------

São João do Paraíso - Maranhão, 04 de novembro de 2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a027b14c7d8b9c344c0cc936e37e62e5

RETIFICAÇÃO/ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA
ELETRONICA Nº 12/2025

RETIFICAÇÃO/ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA
ELETRONICA Nº 12/2025

NO AVISO DE LICITAÇÃO, publicada no DOU (Diário oficial da União) no dia 31 de OUTUBRO de 2025 na página 258, na seção 3 no diário nº 208/2025.

ONDE SE LÊ:

“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025, do tipo Maior Percentual de Desconto”

SUBSTITUI-SE PELO TERMO:

“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025, do tipo Menor Preço Global”

São João do Paraíso - Maranhão, 04 de novembro de 2025

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0d987136805cecc839db598ec64bc195

RETIFICAÇÃO/ERRATA DA EXTRATO DE CONTRATO Nº
0309.1/2025

RETIFICAÇÃO/ERRATA DA EXTRATO DE CONTRATO Nº
0309.1/2025

NO EXTRATO DE CONTRATO, publicado na FAMEM no dia 29 de OUTUBRO de 2025 na página 38 vol. 19.

ONDE SE LÊ:

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
----------------------	--

SUBSTITUI-SE PELO TERMO:

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
----------------------	------------------------------------

São João do Paraíso - Maranhão, 04 de novembro de 2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 47a59e3ba997af36ca21305a8d5bf585

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, PROC.
ADM. Nº 405/2024. DISPENSA Nº 014/2024

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024, PROC. ADM. Nº 405/2024. DISPENSA Nº 014/2024.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de SAÚDE, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: CHEFE LIVIA SUELDA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.090.778/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO ADITIVADO: 22/09/2025 até 31/12/2025. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025. BASE LEGAL: Art. 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATADA assina a Sra. Livia Suelda Matias Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 33.063.264-7 SSP-RJ e inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 647.646.483-34 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 19 de setembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 5f0f793cb98d1b27b14ef46af14a851e

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 -
DISPENSA Nº 014/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 014/2024. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: CHEFE LIVIA SUELDA LTDA. BASE LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Início: 01/07/2025 - Término: 20/09/2025. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com

sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela secretária, a Sra, Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: **CHEFE LIVIA SUELDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.090.778/0001-16, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso nº 801, CEP: 65.606-530, neste ato representada na forma de Sócio Administrador, a Senhora Livia Suelda Matias Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 33.063.264-7 SSP-RJ e inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 647.646.483-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2025. Publique-Se

Prefeitura Municipal de São João do Sóter
Secretaria Municipal de Saúde
Keylla Lacerda Braga
CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: fce792330c4b34537e8d6ce12ea6220a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

K2 MULT SERVICE LTDA
CNPJ Nº: 20.207.131/0001-51
LOCALIZADA NA AV AVENIDA PRESIDENTE MEDICI Nº 830
BAIRRO: OLARIA, CENTRO
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665/000.

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 04 de novembro de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fbfd2b228ec24501aaa645b70acab45c

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº DE016.001/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DE016.001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510016/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Secretária Municipal de Administração a Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. **CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Loewen Sala 117; Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010. **OBJETO**: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Lei nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 31 de outubro de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 PODER EXECUTIVO/02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 Administração/04 122

Administração Geral/04 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/
3.3.90.39.0009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 31 de outubro de 2025. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b7651985913cec2a4c88b4309a9c46f0

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº DE001.001/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO LUIZ FERNANDES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.246.607/0001-32**, com sede na Avenida Presidente Médici, Número 2374, situada no bairro: Centro, São João dos Patos/MA. **OBJETO DO CONTRATO**:



Contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, destinado suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais), que corresponde a 25% no quantitativo do objeto do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 03 de novembro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 06c8fca52e0fa7729544d4a23aaeecd2

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº DE002.001/2025. **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO LUIZ FERNANDES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.246.607/0001-32,** com sede na Avenida Presidente Médici, Número 2374, situada no bairro: Centro, São João dos Patos/MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, destinado suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), que corresponde a 25% no quantitativo do objeto do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 03 de novembro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 08a098f4174b107a954dc207a2f02185

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº DE003.001/2025. **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO LUIZ FERNANDES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.246.607/0001-32,** com sede na Avenida Presidente Médici, Número 2374, situada no bairro: Centro, São João dos Patos/MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, destinado suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), que corresponde a 25% no quantitativo do objeto do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos/MA, 03 de novembro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7223382b3c16a9dd52b7c10d170f1458

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº DE004.001/2025. **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO LUIZ FERNANDES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.246.607/0001-32,** com sede na Avenida Presidente Médici,

Número 2374, situada no bairro: Centro, São João dos Patos/MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, destinado suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), que corresponde a 25% no quantitativo do objeto do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 03 de novembro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 39cc2375f28950d7f1037749d8496967

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 3º TERMO ADITIVO do contrato de Locação de Imóvel A028.001/2023, processo admin. nº 2709023/2023 referente à dispensa de licitação nº 028/2023, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sr.ª Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, do outro lado como LOCADOR a Pessoa Física a Sr.ª Simone Santana Fonte. **OBJETO:** locação de imóvel localizado à Avenida Presidente Médici, s/n, centro, São João dos Patos - MA, para funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/10/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f57fc2e585bbe419e5e2113afa49f6f6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP -** Processo Administrativo nº 220901/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: **K2 MULT SERVICE LTDA. - CNPJ: 20.207.131/0001-51,** localizada na Av. Presidente Médici, nº 830, Bairro Olaria, São João dos Patos - MA, CEP:65.665-000. Representada por Alam Jornhs Pereira de Sousa, CPF: 954.159.633-91. Processo Licitatório Homologado no dia 03 de novembro de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 48467e8e835069cd5c4094141d7e3455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025



1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, com sede administrativa situada à Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ/ME: 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 573.211.753-91, **RESOLVE, APOSTILAR** o Contrato celebrado com a empresa: **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.644.684/0001-32, sediada na RUA DAS ESMERALDAS, Nº 11 A, QUADRA 1 QUINTAS DO SOL, ARACAGY, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALA DE ARMAZENAMENTO DE LIXO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, resultante da **Dispensa de Licitação Nº 10/2025**, para alterar a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, do reajuste da dotação orçamentária, ACRESCENTANDO** a dotação orçamentária: Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS; Unidade: 23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Dotação: 10.301.0210.1-017 - Construção, Ampliação, Equipamento de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, do reajuste da dotação orçamentária**, proceda-se os ajustes de empenho. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA
CNPJ Nº 06.651.616/0001-09
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
CPF Nº 573.211.753-91
PREFEITO

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 439a4eed46c8ceecd72cd74038130bba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024-SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 216/2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ Nº 33.614.584/0001-44.

OBJETO: Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2025 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

ASSINATURA: SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COMERCIAL GOA LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 7124972d3e7830bf7a3333c2524fa0af

**PORTARIA Nº 377/GP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025-
CONTRATO Nº 216/2025**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 377/GP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, art. 76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art. 17, § 1.º, da Lei Municipal nº 275, de 19 de março de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica designado a servidora ERYNA DARLLA GOMES MACEDO, Coordenadora do PNAE, CPF sob o nº 665.173.203-00. lotado na Secretaria Municipal de Educação para Fiscalizar o Contrato nº 216/2025 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém. São Raimundo das Mangabeiras, 16 de setembro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8d08ef87598454a7755d42bf6527125e

PORTARIA Nº 346-C, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 346-C, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao(a) servidor(a) **ROSEANY ARAÚJO BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **Nº 1510-1**, no período de **02/09/2025 a 02/09/2027**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 12ad1e78327ab1c7d0117899dc156f44

PORTARIA Nº 362-A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 362-A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao(a) servidor(a) **ELISMAR DA SILVA BEZERRA**, PROFESSOR, matrícula **Nº 2098-1**, com gozo no período de **01/10/2025 à 29/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f81f4d87a4f60b4b481f2202b888d41e

PORTARIA Nº 366, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**PORTARIA Nº 366, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao(a) servidor(a) **TERESINHA DIAS LOPES**, ZELADORA, matrícula **Nº 1143-2**, com gozo no período de **07/10/2025 à 04/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ddcaca3ea0a6c2377e01a70ebfc17334

PORTARIA Nº 366-A, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**PORTARIA Nº 366-A, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao(a) servidor(a) **JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO**, PROFESSOR, matrícula **Nº 1108-2**, com gozo no período de **10/10/2025 à 07/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 00f29ab5a03c2d30d7fae26352f4a4af

PORTARIA Nº 366-B, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**PORTARIA Nº 366-B, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao(a) servidor(a) **IVONEIDE BARBOSA DE SOUSA**, ZELADORA, matrícula **Nº 1106-1**, com gozo no período de **11/10/2025 à 08/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 90678c4fb6d08a993b84613ef675e7f9

PORTARIA Nº 367, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**PORTARIA Nº 367, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

DECLARA A **EXONERAÇÃO E VACÂNCIA** DE CARGO EM RAZÃO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido, do cargo de Professora de Educação Física, da matrícula 9429-1, então exercido pelo(a) servidor(a) **LETÍCIA SOUSA DE SÁ**, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2.º Declarar a vacância do cargo acima citado, em razão da exoneração decorrente do pedido de exoneração do servidor.

Art. 3.º Os serviços da secretaria deverão registrar a vacância e baixar o prontuário do(a) servidor(a) para o arquivo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 13 de outubro de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1dde9bf3b880aefd9fadc96165594c4f

PORTARIA Nº 367-A, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**PORTARIA Nº 367-A, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao(a) servidor(a) **MARANY ROCHA SÁ**, Professora de Informática, matrícula Nº **1518-1**, no período de **01/12/2025 a 01/12/2027**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7a9a852774d3da347de4864c73cee550

PORTARIA Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**PORTARIA Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) servidor(a) **ANA CLARA SANDES CARVALHO**, ORIENTADORA SOCIAL, matrícula Nº **1979-1**, com gozo no período de **14/10/2025 à 13/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 80de8eb2b435efb3401cfb2b7b514ec3

PORTARIA Nº 370, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**PORTARIA Nº 370, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) servidor(a) **CARMELITA MIRANDA DE BRITO**, MERENDEIRA, matrícula Nº **2068-1**, com gozo no período de **01/11/2025 à 29/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 304bfde1062de76c4a5beeab61325685

PORTARIA Nº 371, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**PORTARIA Nº 371, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao(a) servidor(a) **GILBERTO OLIVEIRA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula Nº **1069-2**, no período de **30/10/2025 a 30/10/2027**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 5ccd3384583b5fd07ceec62d2aec66d

PORTARIA Nº 372, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**PORTARIA Nº 372, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) servidor(a) **ELIANE DUARTE BOTELHO**, ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula Nº **1488-1**, com gozo no período de **01/11/2025 à 29/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2efa44d26e40a7ec5ff316637cf85bdb

PORTARIA Nº 376, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 376, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) servidor(a) **ORLEANS FERREIRA DIAS**, VIGIA, matrícula Nº **60-1**, com gozo no período de **01/11/2025 à 29/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 73fb473b6d0d59cbc12e53b18600d23f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANGAR CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ Nº **06.011.795/0001-10**, com sede na Av. Coronel Colares Moreira, 444 - EDF. MONUMENTAL, SL 648B Andar 6 B B - Renascença São Luís- MA CEP 65.075-441, neste ato representada pelo **Sr. MARIA HELENA DA SILVA MOREIRA**, CPF 759.576.633-87 e RG Nº 040718395-7/SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 101/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **SANGAR CONSTRUÇOES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, VALOR GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em bloquetes sextavados de concreto das ruas do bairro Ponta de Paulo no município de São Vicente de Férrer/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 101/2025

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 04 de novembro de 2025.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal

MARIA HELENA DA SILVA MOREIRA
Representante Legal

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 101/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 42/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2025 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em bloquetes sextavados de concreto das ruas do bairro Ponta de Paulo no município de São Vicente de Férrer/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: SANGAR CONSTRUÇOES LTDA	
CNPJ: 06.011.795/0001-10	Telefone / Fax: (98) 9 8838-2028
Endereço: Av. Coronel Colares Moreira, 444 - EDF. MONUMENTAL, SL 648B Andar 6 B B - Renascença São Luís- MA CEP 65.075-441	E-mail: construoessangar@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							2.801,66	3.578,81
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	5,20	354,39	453,61	1.842,82	2.358,77
1.2	105136	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF 03/2024	SINAPI	UN	74,00	8,09	10,35	598,66	765,90
1.3	105137	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 03/2024	SINAPI	M	783,00	0,46	0,58	360,18	454,14
2	RUA PRINCIPAL - EXTENSÃO 640 M							563.319,90	720.832,37
2.1	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	SINAPI	M2	3.968,00	1,41	1,80	5.594,88	7.142,40
2.2	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	SINAPI	M3	833,28	84,73	108,45	70.603,81	90.369,21
2.3	SBC 171887	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHÃO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	PRÓPRIA	M3	172,80	103,67	132,69	17.914,17	22.928,83
2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	20.121,60	1,85	2,36	37.224,96	47.486,97
2.5	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	3.456,00	93,68	119,91	323.758,08	414.408,96
2.6	SBC 172080	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	PRÓPRIA	M	1.280,00	50,07	64,08	64.089,60	82.022,40
2.7	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	1.280,00	33,16	42,44	42.444,80	54.323,20

2.8	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	1.280,00	1,32	1,68	1.689,60	2.150,40
3	TRAVESSA 01 - EXTENSÃO 93 M							81.857,74	104.746,38
3.1	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	576,60	1,41	1,80	813,00	1.037,88
3.2	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	M3	121,09	84,73	108,45	10.259,95	13.132,21
3.3	SBC 171887	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHÃO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	PRÓPRIA	M3	25,11	103,67	132,69	2.603,15	3.331,84
3.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	2.923,92	1,85	2,36	5.409,25	6.900,45
3.5	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	502,20	93,68	119,91	47.046,09	60.218,80
3.6	SBC 172080	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	PRÓPRIA	M	186,00	50,07	64,08	9.313,02	11.918,88
3.7	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	186,00	33,16	42,44	6.167,76	7.893,84
3.8	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	186,00	1,32	1,68	245,52	312,48
4	RUA 02 - EXTENSÃO 50 M							44.009,36	56.315,02
4.1	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	310,00	1,41	1,80	437,10	558,00
4.2	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	M3	65,10	84,73	108,45	5.515,92	7.060,09
4.3	SBC 171887	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHÃO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	PRÓPRIA	M3	13,50	103,67	132,69	1.399,54	1.791,31
4.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.572,00	1,85	2,36	2.908,20	3.709,92
4.5	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	270,00	93,68	119,91	25.293,60	32.375,70
4.6	SBC 172080	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	PRÓPRIA	M	100,00	50,07	64,08	5.007,00	6.408,00
4.7	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	100,00	33,16	42,44	3.316,00	4.244,00
4.8	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	100,00	1,32	1,68	132,00	168,00
								VALOR BDI TOTAL:	193.483,92
								VALOR ORÇAMENTO:	691.988,66
								VALOR TOTAL:	885.472,58

VALOR TOTAL REGISTRADO; R\$ 885.472,58 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois reais e Cinquenta e Oito centavos)

São Vicente Férrer - MA, 04 de novembro de 2025.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	MARIA HELENA DA SILVA MOREIRA Representante Legal
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5db9eb9637c909304a4ba5a55325467a

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO(A) do(a) MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em bloquetes sextavados de concreto das ruas do bairro Ponta de Paulo no município de São Vicente de Férrer/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SANGAR CONSTRUÇOES LTDA - 06.011.795/0001-10

Valor Adjudicado: R\$ 885.472,58

São Vicente Ferrer - Maranhão, 03 de Novembro de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em bloquetes sextavados de concreto das ruas do bairro Ponta de Paulo no município de São Vicente de Férrer/MA

Fornecedor : SANGAR CONSTRUÇOES LTDA - 06.011.795/0001-10

Valor Adjudicado: R\$ 885.472,58

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

São Vicente Ferrer - Maranhão, 03 de Novembro de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
PREFEITO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1ecc2cf4e8e1717d1c6c406c637abbea

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO(A) do(a) MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 07.455.809/0001-57

Valor Adjudicado: R\$ 1.126.347,34

São Vicente Ferrer - Maranhão, 04 de Novembro de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer

Fornecedor : RM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 07.455.809/0001-57

Valor Adjudicado: R\$ 1.126.347,34

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

São Vicente Ferrer - Maranhão, 04 de Novembro de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
PREFEITO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 3977ddebfb85f0f8910774d09ef2bb555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO N.º 100/2025

RESENHA.CONTRATO N.º 100/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ n.º 21.488.092/0001-70). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento do Aniversário da Cidade, no Município de Senador Alexandre Costa- MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 de novembro de 2025. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração - Contratante; MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA- Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 6a73ae63c4cfcea06c77ba4710661e80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025-CMSR.

Decreto Legislativo nº 002/2025-CMSR.

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário ao Reverendíssimo Pároco, Padre João Paulo Ribeiro Lima e dá



outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Sucupirense” Honorário” ao Reverendíssimo Pároco, Padre Joao Paulo Ribeiro Lima, em reconhecimento pelos bons e relevantes trabalhos desempenhados em prol do Município de Sucupira do Riachão-MA.

Art. 2º - A honraria, de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, em 01 de setembro de 2025.

ANTONIO LUIZ COELHO

Presidente

JOSE ARTUR REIS DA SILVA

Vice-Presidente

DELZIANNY MORAIS GUIMARAES

1ª Secretária

CRISTIANO ALVES PERIRA

2ª Secretário

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4b41d21844fe1b7d6d89f8eda7821cfa*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025-CMSR.

Decreto Legislativo nº 003/2025-CMSR.

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadã Honorária Sucupirense as Ilustres Sr^{as}. Deuzina de Souza Sá, Maria Aparecida de Souza Sá, Josefa Farias de Souza, Gercina Farias de Souza Santana e Alburina Farias de Souza e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadã Honorária Sucupirense” as Ilustres senhoras Deuzina de Souza Sá, Maria Aparecida de Souza Sá, Josefa Farias de Souza, Gercina Farias de Souza Santana e Alburina Farias de Souza pelos relevantes trabalhos desempenhados em prol do desenvolvimento do Município de Sucupira do Riachão-MA.

Art. 2º - A honraria, de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO LUIZ COELHO

Presidente

JOSE ARTUR REIS DA SILVA

Vice-Presidente

DELZIANNY MORAIS GUIMARAES

1ª Secretária

CRISTIANO ALVES PERIRA

2ª Secretário

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f3026e9861fd48d5aafa5aa007320c97*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 231 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização do Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do Seletivo Público para provimento temporário do cargo de professor, com o objetivo de coordenar, supervisionar a aplicação de provas, divulgação de resultados, assim como proceder outros atos legais correlatos e inerentes a fiel realização do Seletivo Público.

Art. 2º Nomear para comporem a Comissão Organizadora do Seletivo Público as servidoras: **Vanessa Bandeira Messias**, inscrita no CPF Nº 080.514.283-58, **Larissa Ribeiro de Macedo**, inscrita no CPF Nº 035.900.843-75 e **Ana Paula Cavalcante da Paixão**, inscrita no CPF Nº 057.191.583-32, para, sob a Presidência da primeira, dirigir os trabalhos mencionados no item I.

Art. 3º A presente Comissão será convocada tantas vezes forem necessárias, no período do Seletivo Público, podendo seus membros serem destituídos e/ou nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 1ec80335903212bea2264dcfd2623e47*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE ADESÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, VINCULADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - SRP, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 1108.01/2025, tendo como órgão gerenciador, o Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA. OBJETO: adesão a ARP nº 02/2025 visando a contratação de empresa de engenharia especializada na Recuperação de estradas vicinais no Município de Timbiras/MA. A Secretária Municipal de Infraestrutura Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolve: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços nestes termos: GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº.



23.270.273/0001-51, Anderson do Nascimento Gomes – Proprietário, portador do RG: 020974232002-7 SESP/MA e CPF: 023.613.173-70, sediada à Rua Messias Filho, 164 – ponto, Bairro: Engenho, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000. Valor total da adesão de **R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Timbiras - MA, 28 de outubro de 2025.

VICTOR HENRIQUE M. A. LIMA
CPF nº 060.929.473-31
Secretário Municipal de Infraestrutura *Infraestrutura,*
Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBANÇA NETO
Código identificador: a4d10699e7c93227e7713e97396e02dd

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1410.001/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0710/001/2025. REF.: Processo Administrativo nº. 0210.001/2025-SEMAD - PARTES: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.847/0001-10 – OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria para prestação de serviços de consultoria especializada em desenvolvimento territorial e políticas públicas por meio da aplicação do Programa Cidade Empreendedora. - VALOR GLOBAL: R\$ 20.706,06 (vinte mil setecentos e seis reais e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão 03 – Sec Mun de Administração e Planejamento Unidade 01 – Sec Mun de Administração e Planejamento Função 04 – Administração Subfunção 122 – Administração Geral Projeto/Atividade 2.003 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração e Planejamento Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais. VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Art. 74, III, “c”, da Lei n. 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: WILSON GONÇALVES VIEIRA, Município de Timbiras - MA, pela CONTRATANTE e ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO, Diretor Superintendente do SEBRAE-MA, MAURO BORRALHO DE ANDRADE, Diretor Técnico, representantes legais pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 14 de outubro de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBANÇA NETO
Código identificador: aff558a920bd290f4d6958829fac8e4b

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2910.001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910.001/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1108.01/2025.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.424.618/0001-65 e a empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.270.273/0001-51. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023 **OBJETOS:** contratação de empresa de engenharia especializada na Recuperação de estradas vicinais no Município de Timbiras/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.450.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos 1700000000 – Outros convênios da União 1701000000 – Outros convênios do Estado Órgão 12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade 01 –

Secretaria Municipal de Infraestrutura Função 26 – Transporte Subfunção 782 – Transporte Rodoviário Projeto/Atividade 2.072 – Manut. Constr. e Recuperação de Estradas Vicinais Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e instalações Subelemento da Despesa 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 510 (quinhentos e dez) dias contados da data de assinatura deste termo de contrato. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Victor Henrique Matos Almeida Lima, portador do CPF nº 060.929.473-31 pela CONTRATANTE, e o Sr. Anderson do Nascimento Gomes, portador da CPF nº 060.929.473-31 pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 29 de outubro de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBANÇA NETO
Código identificador: 99af0def7c248c64dde0c01ff683ae8e

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/SEMINFRA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/SEMINFRA, PROC. ADM. Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ sob o nº **06.424.618/0001-65**, CONTRATADA: **MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.187.419/0001-13**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, (sem condutor e sem combustível), conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022. PRAZO ADITIVADO: 12 meses. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, pela CONTRATADA assina o Sr LÚCIO FERNANDES DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBANÇA NETO
Código identificador: 8b20e0154ee5dc9ce90dc8339221fadd

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022/SEMAS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022/SEMAS, PROC. ADM. Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº **06.424.618/0001-65**, CONTRATADA: **MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.187.419/0001-13**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, (sem condutor e sem combustível), conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022. PRAZO ADITIVADO: 12 meses. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. AURELICE GOMES FONSECA LIMA – Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATADA assina o Sr LÚCIO FERNANDES DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBANÇA NETO
Código identificador: c4377f1bf1acbddf9bfd24c30d929621

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2022/SEMUS**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/SEMUS, PROC. ADM. Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº **06.424.618/0001-65**, CONTRATADA: **MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.187.419/0001-13**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, (sem condutor e sem combustível), conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022. PRAZO ADITIVADO: 12 meses. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. LEZUI FARIAS MOUSINHO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATADA assina o Sr LÚCIO FERNANDES DA SILVA - Representante Legal.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 1d7bf93cbd36a0b19575ecbe888fc9a9*

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2022/SEMED**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022/SEMED, PROC. ADM. Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº **06.424.618/0001-65**, CONTRATADA: **MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.187.419/0001-13**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, (sem condutor e sem combustível), conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022. PRAZO ADITIVADO: 12 meses. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA- Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATADA assina o Sr LÚCIO FERNANDES DA SILVA - Representante Legal.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: dc760b2d4d4448aaa997d88087394c45*

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2022/SEMINFRA**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/SEMINFRA, PROC. ADM. Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ sob o nº **06.424.618/0001-65**, CONTRATADA: **MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.187.419/0001-13**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, (sem condutor e sem combustível), conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022. PRAZO ADITIVADO: 12 meses. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei

Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, pela CONTRATADA assina o Sr LÚCIO FERNANDES DA SILVA - Representante Legal.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 4bf1724151976f5591daf5a976085767*

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2022/SEMAS**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022/SEMAS, PROC. ADM. Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº **06.424.618/0001-65**, CONTRATADA: **MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.187.419/0001-13**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, (sem condutor e sem combustível), conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022. PRAZO ADITIVADO: 12 meses. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. AURELICE GOMES FONSECA LIMA - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATADA assina o Sr LÚCIO FERNANDES DA SILVA - Representante Legal.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 05e59c7f7a68f33a1d8e93113093d3be*

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2022/SEMUS**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/SEMUS, PROC. ADM. Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº **06.424.618/0001-65**, CONTRATADA: **MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.187.419/0001-13**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, (sem condutor e sem combustível), conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022. PRAZO ADITIVADO: 12 meses. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ISLAYANE LIMA DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATADA assina o Sr LÚCIO FERNANDES DA SILVA - Representante Legal.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: c1fe3a5b2de90837925a7de4998b5142*

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2022/SEMED**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022/SEMED, PROC. ADM. Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº **06.424.618/0001-65**, CONTRATADA: **MORIÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.187.419/0001-13**. OBJETO: Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de locação de veículos automotores, (sem condutor e sem combustível), conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022. PRAZO ADITIVADO: 12 meses. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: pela

CONTRATANTE, assina o Sr. RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA- Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATADA assina o Sr LÚCIO FERNANDES DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBANÇA NETO
Código identificador: 69f4510d60bc72395ef2c0535ed9cd64



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br